



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 26

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 1976

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1976

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais e em virtude de que dispõe a letra "q" do art. 35 do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Nº 4 — Designar os Professores Titulares Haroldo Lisboa da Cunha e Carlos Henrique da Rocha Lima e o Professor Nelson Zarur para ministrarem aulas e aplicar testes de avaliação das disciplinas Português e Matemática, no Curso de Treinamento da Categoria Funcional de Agente Administrativo, dos ocupantes de empregos regidos pela CLT, nos termos do Ofício nº 3.935, de 30 de dezembro de 1975, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento — CODAPER — DASP.

Nº 5 — Designar os Professores Gilberto Maia e Odín Aquino Casares e a Nutricionista Therezinha Silva Lopes para aplicar prova seletiva de desempenho para os empregados de Merendeira e Auxiliar de Cozinha e Cozinha, todos regidos pela CLT, nos termos do Ofício nº 3.935, de 30 de dezembro de 1975, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento — CODAPER — DASP. — *Vandicle L. da Nóbrega.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº 44 DE 20 DE JANEIRO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.033-75 — Reitoria, resolve:

Exonerar, a pedido, nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Eraldo Pinheiro Pinto, Professor Assistente, integrante do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Ceará, lotado no Centro de Ciências da Saúde, desta Universidade. — *Prof. Pedro Teixeira Barros.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 23 DE 19 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

Conceder aposentadoria, de acordo com o art. 197, letra C, da Constituição,

Altamir Gomes Cruz, matrícula número 2.343.791, no cargo de Motorista Oficial, Classe B, Código TP-1201.5, do Quadro Permanente desta Universidade (processo nº 5.840-75, anexo ao de nº 3.553-71). — *Mancel Ceciliano Salles de Almeida.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

PORTARIA Nº 60, DE 19 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Randolpho Audiffax Coelho da Silva Agente Administrativo, código SA-301.6, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará, para exercer a função de Diretor do Serviço de Rádio e TV Universitários, código DAI-111.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, DAI-110, desta Universidade, em caráter provisorio enquanto não houver servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, NS-931, correlata com a referida função, nos termos do item 5, alínea "a", da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, de acordo com o Decreto nº 75.377, de 14 de fevereiro de 1975. — *Prof. Dr. Clóvis Cunha da Gama Malcher.*

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal do Pará no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 80 — Designar Selma Cardoso da Costa, Agente Administrativo, código LT-SA-801.4, da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente, código LT-DAI-113.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 75.377 de 14 de fevereiro de 1975 e alterado pelo Decreto nº 76.950 de 20 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial (Suplemento) de 31 subsequente.

Nº 81 — Designar Selma Fraia de Souza, Agente Administrativo, código LT-SA 801.4 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente, código LT-DAI-112.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 75.377 de 14 de fevereiro de 1975 e alterado pelo Decreto nº 76.950, de

30 de dezembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 31 subsequente (Suplemento).

Nº 82 — Designar Maria de Nazaré da Costa Cardoso, Agente Administrativo, código LT-SA 801.4 da Tabela Permanente desta Universidade, para exercer a função de Assistente, código LT-DAI-113.3, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediária, aprovado pelo Decreto nº 75.377, de 14 de fevereiro de 1975, alterado pelo Decreto nº 76.950, de 20 de dezembro de 1975, publicada no Diário Oficial (Suplemento) de 31 subsequente. — *Clóvis Cunha da Gama Malcher.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DE 5 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º, parágrafo único do Decreto nº 51.352, de 23 de novembro de 1961, resolve:

Nº 48 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Rildo José Alves da Silva, do cargo em comissão símbolo 6-C, de Diretor da Divisão de Produção do Centro de Processamento de Dados, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, resolve designar:

Nº 49 — Cleunice Freitas Abreu, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6.E do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Administração dos Cursos de Graduação do Centro de Tecnologia;

Nº 50 — Dóris Neves da Silva Marques, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6.E, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Administração Escolar dos cursos de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia;

Nº 51 — Nildo Tenório de Vasconcelos ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6.E, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, de Departamento de En-

genharia Elétrica do Centro de Tecnologia;

Nº 52 — Moacir Firmino da Veiga, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5.D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo Código: DAI-111.1, do Departamento de Engenharia de Minas do Centro de Tecnologia;

Nº 53 — Tracy Rodrigues Teles de Menezes, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Geologia do Centro de Tecnologia;

Nº 54 — Afísio Mósca de Carvalho, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801.6.E, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Engenharia Química e Química Industrial do Centro de Tecnologia;

Nº 55 — Procópio Quintino de Souza Filho, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Material e Patrimônio da Coordenadoria de Serviços Administrativos, do Hospital das Clínicas;

Nº 56 — Antonio do Carmo Leite de Sá, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5.D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.1, do Almoço e Patrimônio do Hospital das Clínicas;

Nº 57 — Jorge da Motta Silveira Barbosa, ocupante do cargo de Médico, NS-901.6.D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Coordenador, Código: DAI-111.3, da Coordenadoria dos Serviços Técnicos do Hospital das Clínicas;

Nº 58 — Maria Lúcia Teixeira Reis de Souza, ocupante do cargo de Nutricionista, NS-805.3-D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Nutrição e Dietética da Coordenadoria dos Serviços Técnicos, do Hospital das Clínicas;

Nº 59 — Alina Alves Mangueira de Oliveira, ocupante do cargo de Assistente Social, NS-930.3.E, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço Social da Coordenadoria dos Ser-

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL

MARIA LUZIA DE MELLO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 69,00	Semestre	Cr\$ 52,00
Ano	Cr\$ 138,00	Ano	Cr\$ 103,00
<i>Exterior</i>		<i>Exterior</i>	
Ano	Cr\$ 198,00	Ano	Cr\$ 163,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegação Regional da E.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinaturas

- As assinaturas para o exterior serão anuais.
- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

viços Técnicos do Hospital das Clínicas;

Nº 60 — Marluce Cordeiro Cardoso dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Social, NS-930.3.B, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.1, da Seção de Triagem Econômica do Serviço Social, do Hospital das Clínicas;

Nº 61 — Maristela Margarida Santos, ocupante do cargo de Farmacêutica, NS-908.4-A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Farmácia de Coordenação dos Serviços Técnicos, do Hospital das Clínicas;

Nº 62 — Edna Duarte Bispo, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.3-A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Coordenador, Código: DAI-111.3, da Coordenadoria dos Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas;

Nº 63 — Maria de Lourdes Henri-que da Silva, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.3-A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Interação da Coordenadoria dos Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas;

Nº 64 — Yeda de Souza Almeida, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.3.A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Ambulatório da Coordenadoria dos Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas;

Nº 65 — Terezinha de Jesus Fernandes Barros, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.3-A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Educação Sanitária da Coordenadoria dos Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas;

Nº 66 — Maria Ferreira da Silva, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.3-A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Centro Cirúrgico da Coordenadoria dos Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas;

Nº 67 — Alaide José de Lira, ocupante do cargo de Enfermeiro, NS-904.3-A, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Material e Esterilização da Coordenadoria dos Serviços de Enfermagem, do Hospital das Clínicas;

Nº 68 — João Bosco Vieira de Melo, ocupante do cargo de Médico, NS-901.7-C, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Serviço de Radiologia da Coordenadoria dos Serviços de Cooperação Profissional, do Hospital das Clínicas;

Nº 69 — Almir César Ferrer, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.5-D, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Núcleo de Televisão e Rádio.

Correlatas com as Categorias Funcionais indicadas, de acordo com o Decreto número 74.543 de 4 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve designar:

Nº 70 — Jaydete Aroxa de Caril, ocupante do cargo de Técnico de Administração, NS-923.6-B, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer em caráter provisório

por se tratar de primeiro provimento, a função de Secretário Administrativo, Código: DAI-111.1, do Departamento de Energia Nuclear do Centro de Tecnologia;

Nº 71 — Severino Camelo de Andrade Almeida, ocupante do cargo de Médico, NS-901.6-B, do Quadro Permanente da mesma Universidade, com habilitação profissional de Médico, para exercer em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe, Código: DAI-111.2, do Laboratório Central da Coordenadoria dos Serviços de Cooperação Profissional, do Hospital das Clínicas;

Nº 72 — Joel Campos Rodrigues de Figueiredo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer em caráter provisório e por se tratar de primeiro provimento, a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Desenvolvimento de Recursos Humanos do Núcleo de Televisão e Rádio.

Sem prejuízo da observância das correlações estabelecidas pelo Decreto número 74.543, de 4 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente, quando dos provimentos das referidas funções que ocorrerem após as respectivas vacâncias.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve designar:

Nº 73 — Rildo José Alves da Silva, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SA-801.6-E, do Quadro Permanente da mesma Universidade, para exercer a função de Chefe, Código: DAI-111.2, da Seção de Triagem de Informação do Serviço de Pagamento de Pessoal, do Departamento de Pessoal.

Correlatas com as Categorias Funcionais indicadas, de acordo com o Decreto número 74.543 de 4 de novembro de 1975, publicado no Diário Oficial de 6 subsequente.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 13-76-GR, DE 20 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

No Quadro de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, a partir de 1 de dezembro do ano próximo findo, a David Felipe de Santana, ocupante do cargo de Impressor nível 10.C, Código A-407, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — matrícula nº 2.061.570 (Processo UFRPE -- 6.730-75). — Prof. Humberto Carneiro.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro usando das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Parecer nº 3.716-74, do Conselho Federal de Educação, resolve.

Dispensar, no interesse da administração, da função de Chefe Substituto do Setor de Transporte da Divisão de Serviços Gerais, da Prefeitura Universitária desta Universidade, com efeitos a partir do dia 22 de dezembro de 1975.

Sebastião Konkel, Auxiliar Operacional em Agropecuária Código ...

NM-1007.2, Matrícula n.º 2.409.197, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade - Processo n.º 10.543-75. - Arthur Orlando Lopes da Costa.

PORTARIA N.º 30, DE 16 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro no uso da atribuição que lhe confere a alínea "j" do Art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer n.º 1.042-75, do Conselho Federal de Educação, resolve:

Dispensar ex officio, a partir de 1 de janeiro de 1976, na forma do Art. 77 da Lei n.º 1.711, de 28 de

outubro de 1952, José de Siqueira Campos, Datilógrafo, SA-802.4, da função gratificada, símbolo S.F. de Chefe da Secretaria do Colégio Técnico Agrícola "Ildefonso Simões Lopes". - Arthur Orlando Lopes da Costa, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1976

O Reitor da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "j" do art. 14 do Regimento Geral aprovado pelo Parecer n.º 1.042-75, do Conselho Federal de Educação, resolve:

N.º 31 - Conceder exoneração, de acordo com o item I do art. 75 da Lei n.º 1.711 de 28 de outubro de 1952, a

Hilton Castro, Oficial de Administração AF-201.14.B, Matrícula número 2.030.958, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, a partir de 27 de setembro de 1974.

N.º 32 - Conceder exoneração, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Maria Leides Azevedo de Oliveira, Escriuturária AF-202.8.A, matrícula n.º 2.030.522, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, a partir de 1.º de setembro de 1974.

N.º 73 - Designar Jorge da Silva Reis, Agente Administrativo, SA-801.6 do Quadro Permanente desta Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo da Biblioteca Central, Código DAI-111.1, criada pelo Decreto número 76.765, de 10 de dezembro de 1975.

N.º 34 - Demitir, de acordo com o art. 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952

Júlio Teixeira Filho, Servente GL-104.6, matrícula n.º 2.032.812, do Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente desta Universidade, a partir de 13 de agosto de 1974. - Arthur Orlando Lopes da Costa, Vice-Reitor no exercício da Reitoria.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
CNPJ - 07.000.000/00
BALANÇO GERAL
31 DE DEZEMBRO DE 1975

Table with columns for 'ATIVO' and 'PASSIVO', listing various assets and liabilities with their respective values in Brazilian Reals.

DEMONSTRATIVO DAS VARIACÖES OPERACIONAIS
31 DE DEZEMBRO DE 1975

Table showing 'VARIACÖES ATIVAS' and 'VARIACÖES PASSIVAS', detailing operational changes in assets and liabilities.

Rio de Janeiro, 24 de Fevereiro de 1976

THOMAZ SCHUCHMAN
Presidente

ANTONIO LUIZ LOPEZ DE VASCONCELOS
Diretor

OSMILDO ZARRO
Diretor

ANTONIO MATEUS HENRIQUE
Diretor

ALBERTO CARLOS DE ARAUJO ALMEIDA

ANTONIO SPINELLI DE ARAUJO

ALBERTO CARLOS DE ARAUJO

ANTONIO MATEUS HENRIQUE

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 5914 - dispensar RAIMUNDO THIAGO DE JESUS, matrícula nº 2.144.118, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 18/1, símbolo 7-F, do 189 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5917 - dispensar PEDRO ALVES NETO, matrícula nº 2.103.313, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção, símbolo 5-F, do 189 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5918 - dispensar INEZITA MARIA FERREIRA, matrícula nº 2.090.703, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, símbolo 4-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5919 - dispensar HENRI CARLOS M. CARDOSO, matrícula nº 2.129.755, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, símbolo 5-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5920 - dispensar JOSÉ CANDIDO DA SILVEIRA, matrícula nº 2.129.766, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo, símbolo 4-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5921 - dispensar WILMAR MELLO, matrícula nº 2.129.728, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5922 - dispensar AYRES CRUZ, matrícula nº 2.178.550, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, símbolo 11-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5923 - dispensar VENÂNCIO JOSÉ TEIXEIRA, matrícula nº 2.129.744, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Programação, Orçamento e Controle, do Serviço de Planejamento, símbolo 3-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5924 - dispensar JOSÉ ESPERIDIÃO AZEVEDO, matrícula nº 2.129.796, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, símbolo 4-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5925 - dispensar DEONEL ALVES DA SILVA, matrícula nº 6.160.282, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de substituto do Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 16/1, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5926 - dispensar WILMAR MEDEIROS, matrícula nº 2.090.830, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação da Residência 16/1, símbolo 6-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5927 - dispensar JOÃO PACHECO, matrícula nº 2.129.966, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/1, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5928 - dispensar NADOR WESCHENFELDER, matrícula nº 2.129.987, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/2, do 169 Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo a partir de 8 de setembro de 1975.

Nº 5929 - dispensar RENÉ D'ESPINDOLA, matrícula nº 2.129.841, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/2, símbolo 8-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5930 - dispensar ARY SOUZA, matrícula nº 2.129.051, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/3, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5931 - dispensar ROGERIO FARINHAS, matrícula nº 2.128.977, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/3, do 169 Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8 de setembro de 1975.

Nº 5932 - dispensar HELIO ELY ANTUNES WOLFF, matrícula nº 2.128.933, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/3, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8 de setembro de 1975.

Nº 5933 - dispensar HIPOLITO BORGES DE LIZ, matrícula nº 2.129.539, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/3, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5934 - dispensar SEBASTIÃO DO A. TAVARES, matrícula nº 2.178.918, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/4, símbolo 6-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5935 - dispensar CLETO LEONEL DE SOUZA, matrícula nº 2.178.552, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Administração de Trecho, da Residência 16/4, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5936 - dispensar ANTONIO P. DE BASTOS, matrícula nº 2.124.735, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/5, símbolo 6-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5937 - dispensar ANÍSIO CARVALHO, matrícula nº 1.039.591, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/5, do 169 Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8 de setembro de 1975.

Nº 5938 - dispensar ALBANO RUMOR, matrícula nº 2.173.839, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Residência 16/5, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5939 - dispensar MANOEL RODRIGUES, matrícula nº 2.129.214, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 16/6, símbolo 6-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5940 - dispensar VITOR OTACILIO DOS SANTOS, matrícula nº 2.176.589, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 16/6, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5941 - dispensar WILSON NUNES CHAVES, matrícula nº 2.128.793, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 16/6, símbolo 7-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5942 - dispensar JUINEVAL TEIXEIRA DA CRUZ, matrícula nº 2.177.412, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Oficina, da Residência 16/6, símbolo 8-F, do 169 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5943 - dispensar PAULO ALVES DO ROSÁRIO, matrícula nº 2.178.912, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Administração de Trecho, da Residência 16/6, do 169 Distrito Rodoviário Federal, devendo o efeito da presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8 de setembro de 1975.

Nº 5944 - dispensar AUGUSTO ANDERSON DOS REIS, matrícula nº 2.090.740, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Administração de Trecho, da Residência 16/7, do 169 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5949 - dispensar JAYME MARTINELLI, matrícula nº 2.113.246, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Núcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 17/2, símbolo 7-F, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5959 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.J, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 15/2, do 159 Distrito Rodoviário Federal, a partir de 19.09.75, em consequência do falecimento de seu titular, FRANCISCO GOMES DA PENHA, matrícula nº 2.144.137, na data em referência.

Nº 5965 - dispensar PAULO MARY, matrícula nº 1.849.665, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Laboratório da Residência 8/2, símbolo 7-F, do 89 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5970 - dispensar DANIEL ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 7.016.535, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Núcleo de Polícia Rodoviária Federal, da Residência 8/1, símbolo 7-F, do 89 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5973 - dispensar CARLOS JOÃO ANGELO GANASSALI, matrícula nº 1.016.565, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe da Seção de Conservação, da Residência 8/2, símbolo 6-F, do 89 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5989 - dispensar JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.080.424, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Administração de Edifícios, do Serviço Administrativo, símbolo 11-F do 139 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5991 - dispensar LOURIVAL PEREIRA DE SANTANA, matrícula nº 1.021.367, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Serviço de Pessoal, símbolo 1-F, do 139 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5996 - dispensar WASHINGTON DE MOURA CAHINO, matrícula nº 2.101.115, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Serviço Financeiro, símbolo 1-F, do 139 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

Nº 5999 - dispensar EDUARDO CARVALHO PIMENTEL, matrícula nº 8.883, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, de substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro, símbolo 4-F, do 139 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos. Assinado: PROC. MAURICIO COUTO CESAR DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

PORTARIAS DE 22 DE DEZEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia, aprovado pela Portaria Ministerial nº MT-36, de 13 de janeiro de 1975, da competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 688 de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de cargos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo de Direção e Assistência Intermediária, do Quadro Permanente deste Departamento, resolve:

Nº 5915 - designar JOSÉ DE SOUZA MATOS, matrícula nº 180.379, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 78/1, do 189 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5946 - designar ISMAR PORTELA SANTOS, matrícula nº 189.116, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 189 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5946 - designar ADIMAR FERREIRA, matrícula nº 2.113.224, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 17/1, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5947 - designar ELIANE MARIA MOREIRA, matrícula nº 171.105, Engenheira, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Obras, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5948 - designar ROBERTO BASTOS DE SANT'ANNA, matrícula nº 2.113.116, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5950 - designar MOACYR CASTELLO DE MENDONÇA, matrícula nº 2.113.244, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção

Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 17/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 179 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5952 - dispensar MARIA APARECIDA DE FRANÇA MIRANDA NOGUEIRA, matrícula nº 2.179.275, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5953 - designar CLAUDIO SOLOATELLI, matrícula nº 1.028.041, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 10/2, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5954 - dispensar ZEFERINO POSSAMAT, matrícula nº 1.028.397, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 10/2, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5955 - dispensar PERY LARRE LEITE, matrícula nº 1.028.332, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 10/3, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5956 - designar PERY LARRE LEITE, matrícula nº 1.028.332, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Abastecimento e Controle, do Serviço Administrativo, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5957 - designar JOÃO CARLOS KOCHEN, matrícula nº 101.372, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Turma de Arrecadação de Pedágio nº 21, do Serviço de Pedágio, do 109 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5958 - designar ROBERTO DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 2.144.101, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Subchefe do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5960 - designar RAIMUNDO COELHO MURIZ, matrícula nº 2.744.448, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 13/2, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5961 - designar ANTONIO J.G. DE VASCONCELOS, matrícula nº 210.022, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Execução Orçamentária, do Serviço Administrativo, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5962 - dispensar JOÃO MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.759.516, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5963 - designar JOSÉ ALMEIDA DE MELO FILHO, matrícula nº 2.743.230, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Contabilidade, do Serviço Administrativo, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5964 - designar AMÉRICO PINTO, matrícula nº 1.016.589, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 8/2, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5966 - designar ANELSON PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.097.498, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 8/2, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5967 - designar ROBERTO GEHRKE, matrícula nº 2.264.334, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 8/2, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5968 - designar BENEDITO IVOR SCARABOTTO, matrícula nº 2.151.732, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 8/2, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5969 - designar JOSÉ CUSTÓDIO DOS SANTOS, matrícula nº 1.036.642, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5971 - designar FLÁVIO FONTES DO LIVRAMENTO, matrícula nº 83.021, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 8/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5972 - designar JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.009.299, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/1, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5975 - dispensar JOSÉ MARIA DE ABREU NETTO, matrícula nº 2.083.359, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 17/3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5977 - dispensar HELIOMAR PEDRINI, matrícula nº 2.110.049, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 17/3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5979 - designar HELIOMAR PEDRINI, matrícula nº 2.110.049, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 17/3, do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5980 - designar JOSÉ MÁRIO FERREIRA, matrícula nº 131.413, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5985 - designar Walfredo FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 2.101.174, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5986 - designar LEÔNICIO MARCIO JARDIM, matrícula nº 2.101.141, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5987 - designar MARIA AUXILIADORA REZENDE CAVALCANTE, matrícula nº 2.141.288, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5992 - designar LAERCIO BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 2.143.216, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5993 - designar ARMANDO MACEDO DA SILVA, matrícula nº 2.232.595, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Pessoal, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 5997 - designar SEVERINO CAMPELO DA FONSECA, matrícula nº 2.101.105, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6001 - designar NIVALDO GALVÃO BORNBER, matrícula nº 2.232.687, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6003 - designar GENIVALDO CARDOSO GAMA, matrícula nº 131.228, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Pauleiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6004 - designar MANOEL DIAS DE FREITAS, matrícula nº 2.101.256, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Interme-

diária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6005 - designar JOÃO BATISTA DE ARAUJO, matrícula nº 131.236, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Manutenção de Equipamentos, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6006 - designar LINDINALVA MAGALHÃES MOURA, matrícula nº 2.112.733, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, da Chefia do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6007 - designar HELIO ANTONIO GUEDES GUIMARÃES, matrícula nº 1.080.409, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6009 - designar FRANCISCA MORENO PRAXEDES, matrícula nº 2.143.218, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, da Subchefia, do 13º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6010 - dispensar FRANCISCO SEGARRA FERRANDO, matrícula nº 2.062.506, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6011 - dispensar CRODRO LUDOLF GOMES E SOUZA, matrícula nº 1.164.842, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6012 - designar FRANCISCO SEGARRA FERRANDO, matrícula nº 2.082.506, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 8º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6013 - designar NELSON JUNIOR VIEIRA COSTA, matrícula nº 31.057, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6014 - designar NELSON JUNIOR VIEIRA COSTA, matrícula nº 31.057 para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6018 - designar MANOEL CUNHA NETO, matrícula nº 1.020.815, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6019 - designar FRANCISCO RUFINO BATISTA, matrícula nº 2.107.610, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6020 - designar MANOEL LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.107.616, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6021 - designar JOSÉ ANGELIM PRINHO, matrícula nº 1.036.443, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6022 - designar RAIMUNDO GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1.020.748, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6023 - designar JAIME MENDONÇA E SILVA, matrícula nº 2.148.532, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6024 - designar ALBERTO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 2.107.640, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6025 - designar JOSÉ LUIZ VIANA MACIEL, matrícula nº 1.020.707, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6027 - designar IVANILDO MAGALHÃES LIMEIRA, matrícula nº 1.020.906, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6028 - designar ROBERTO CORREIA LIMA, matrícula nº 1.001.021, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6029 - designar JOAQUIM FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula nº 2.156.880, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6030 - designar ANTONIO OLIVEIRA FONSECA, matrícula nº 31.070, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Residência 3/3, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6031 - designar FRANCISCO RODRIGUES MELO, matrícula nº 2.261.955, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscalização 3/2, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6032 - dispensar VALDOMIRO RABELO DE BARROS, matrícula nº 2.149.940, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 3/2, do 3º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 6033 - designar JAIME MOURA COSTA, matrícula nº 2.156.890, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, do Escritório de Fiscalização 3/2, do 3º Distrito Rodoviário Federal. Assinado: PROC. MAURICIO COUTO CÉSAR DIRETOR DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

Portaria de 19 de dezembro de 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN - R E S O L V E

(P) nº 880/DG - Aposentar no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, RAIMUNDO FERREIRA, operador de Máquinas de Terraplanagem 11.A, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; -

II. recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 5, do cargo de Feitor, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença deste para o nível 11, do cargo de Operador de Máquinas de Terraplanagem, no qual foi provido, por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. Ass) Arno Oscar Markus-Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9º, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, R E S O L V E

(P) nº 892 - Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto número 51.897, de 09 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 18 seguinte, a JEFFERSON SALLES, Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, redistribuído do extinto Departamento Nacional de Estrada de Ferro, conforme Portaria nº 263/DASP, de 20 de junho de 1975, publicada no Diário Oficial de 02 de julho seguinte, de acordo com o artigo 101, item III combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1975. Ass) Arno Oscar Markus-Diretor Geral do DNPVN

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, resolve,

(P) 895/DG - tendo em vista o novo Regimento do DNPVN, dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os seguintes servidores da antiga Divisão de Finanças: ADAIR NUNES-Mestre Arrais CT-301.12, da função gratificada de Encarregado da Turma de Despesa, símbolo 4-F, da Seção de Orçamento; ANISIA CAMPOS DE ANDRADE-Técnica de Contabilidade P-701.13.A, da função gratificada de Encarregado da Turma de Escrituração Patrimonial, símbolo 4-F, da Seção de Contabilidade Patrimonial; ALOYSIO MATTOS DE BRITO PEREIRA-Assistente, da função gratificada de Encarregado da Turma de Escrituração da Receita, símbolo 4-F, da Seção de Contabilidade Financeira; ANGELO HACHIYA D'ANAQUEM CRUZ-Tesoureiro-Auxiliar de 3ª Categoria, da função gratificada de Encarregado da Turma Administrativa, símbolo 4-F da Tesouraria; ARNALDO ESTEVES DE ARAÚJO-Tesoureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, da função gratificada de Encarregado da Turma de Recebedoria, símbolo 4-F, da Tesouraria; HILDA DAVID BARBOSA HENRIQUES-Datilógrafa AF-503.9.B, da função gratificada de Encarregada da Turma de Bancos, símbolo 4-F, da Seção de Contabilidade Patrimonial; JOSÉ LUIZ DE AMORIM CARRÃO - Oficial de Administração AF-201.14.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Cadastro Contábil, símbolo 4-F, da Auditoria; LUIZ FELIPE ALVAREZ-Tesoureiro-Auxiliar de 2ª Categoria, da função gratificada de Encarregado da Turma de Pagadores, símbolo 4-F, da Tesouraria; LUIZ DA SILVA LOPES-Arquivista EC-303.11.C, da função gratificada de Encarregado da Turma de Analistas, símbolo 4-F, da Seção de Contabilidade Patrimonial; MARILIA FORTEZ AMARAL-Datilógrafa AF-503.7.A, da função gratificada de Encarregada da Turma de Orientação Contábil-Legal, símbolo 4-F, da Auditoria.

(P) 896/DG - resolve, tendo em vista o novo Regimento do DNPVN, dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, os seguintes servidores da Diretoria de Administração: FERNANDO ANTONIO MARTINS DE CASTRO, Almojarife AF-101.14.A, da função gratificada de Encarregado da Turma de Almojarifado, símbolo 4-F, da Seção de Requisição e Controle, da Divisão de Material; IRENE PEREIRA, Escriturária AF-202-8.A, da função gratificada de Encarregada da Turma de Registro, símbolo 4-F, da Seção do Patrimônio, da Divisão de Material; SEBASTIÃO ALVES BASTOS, Almojarife AF-101.14.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Depósito, símbolo 4-F, da Seção de Requisição e Controle, da Divisão de Material; URUBATAN SANTOS, Assistente Comercial AF-103.14.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Levantamento de Preços, símbolo 4-F, da Seção de Compras, da Divisão de Material; CLEY DA SILVA FLORES, Escriturário AF-202.10.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Serviços de Controle, símbolo 4-F, da Seção de Transportes da Divisão de Serviços Gerais; DANIEL MAXIMO DA COSTA, Motorista CT-101.12.C, da função gratificada de Encarregado da Turma de Estoques de Materiais e Ferramentas, símbolo 4-F, da Seção de Tran

Portaria, da Divisão de Serviços Gerais; MARIO QUINTANILHA, Motorista GT-401.10.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Manutenção, símbolo 4-F, da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais; MARIO RODRIGUES BORGES, Mecânico de Motores e Combustão A-1305.8.A, da função gratificada de Encarregado da Turma de Reparos, símbolo 4-F, da Seção de Transportes, da Divisão de Serviços Gerais; RAYMUNDO NONATO LEMOS D'ALMEIDA, Mestre A-2001.14.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Limpeza e Conservação, símbolo 4-F, da Administração dos Edifícios da Sede, da Divisão de Serviços Gerais; DARCY ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS, Operário de Reparos e Construção Naval de 3ª Classe, da função gratificada de Encarregado da Turma de Vigilância, símbolo 4-F, da Administração dos Edifícios da Sede, da Divisão de Serviços Gerais; LOTÁRIO JOSE FERRERA GONÇALVES, Chefe de Portaria 13, da função gratificada de Encarregado da Turma de Portaria, símbolo 4-F, da Administração dos Edifícios da Sede, da Divisão de Serviços Gerais; FRANCISCO CUNHA SOARES, Escriturário AF-202.8.A, da função gratificada de Encarregado da Turma de Protocolo e Registro, símbolo 4-F, da Seção de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais; LYGIA MARIA DA ROCHA HOERTEL, Oficial de Administração AF-201.14.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Informações, símbolo 4-F, da Seção de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais; LUIZ CAMPBELL RIBEIRO, Escriturário AF-202.10.C, da função gratificada de Encarregado da Turma de Expedição, símbolo 4-F, da Seção de Comunicações, da Divisão de Serviços Gerais.

(P) 897/DG - resolve, tendo em vista o novo regime do DNPV, dispensar, de acordo com o disposto no Artigo 77, da Lei número 2.711, de 28 de outubro de 1952, os seguintes servidores da Divisão de Pessoal: ALBERTO HEINZE - Escriturário AF-202.10.C, da função gratificada de Encarregado da Turma de Protocolo e Expediente, símbolo 4-F, da Seção Administrativa; ANGELA MARIA DE ALMEIDA FERREIRA - Assistente Comercial AF-103.12.A, da função gratificada de Encarregada da Turma de Deveres e Responsabilidades, símbolo 4-F, da Seção de Direitos e Deveres; ANIPAL VALENTIM DE FIGUEIREDO NETO - Armazenista AF-102.8.A, da função gratificada de Encarregado da Turma de Provitamento e Vacância, símbolo 4-F, da Seção de Movimentação; FRANCISCO GIL ALVES DE SOUZA - Escriturário AF-202.10.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Promoções e Acessos, símbolo 4-F, da Seção de Movimentação; JOSÉ CARLOS PANDOLFO DA CUNHA - Assistente Comercial AF-103.14B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Fichário e Arquivos, símbolo 4-F, da Seção de Cadastro; JOSÉ RIBANAR PALMEIRO DE JESUS - Oficial de Administração AF-201.16.C, da função gratificada de Encarregado da Turma de Assentamentos Individuais, símbolo 4-F, da Seção de Cadastro; MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS - Datilógrafa AF-503.9B, da função gratificada de Encarregada da Turma de Publicações, símbolo 4-F, da Seção Administrativa; MARLY FERNANDES AVELLAR DA SILVA - Desenhista P-1001.14.B, da função gratificada de Encarregada da Turma de Aposentadoria, símbolo 4-F, da Seção de Movimentação; ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO - Assistente Comercial AF-103.14.B, da função gratificada de Encarregado da Turma de Arquivo Médico e Estatística, símbolo 4-F, da Seção Administrativa; MURILO AUGUSTO RIBEIRO CAVALCANTI - Assistente Comercial AF-103.16.C, da função gratificada de Encarregado da Turma de Contabilidade, símbolo 4-F, da Seção Administrativa; TEREZINHA ANDRADE DE SOUZA - Escriturária AF-202.10.B, da função gratificada de Encarregada da Turma de Controle de Material Específico, símbolo 4-F, da Seção Administrativa.

Portaria de 23 de dezembro de 1975.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo 3.339/68 do DNPV, resolve:

Nº (P) 898/DG - I - aposentar no Quadro da Administração do Porto de Natal - Parte Suplementar, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de de-

zembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, LENILDO BARBOSA DO NASCIMENTO, no cargo de Artífice de Manutenção A-305.6, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

II - recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 1, do cargo de Trabalhador, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença desta para o nível 6, do cargo de Artífice de Manutenção, no qual foi provido, por opção (Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPV, respectivamente. - ass.: Arno Oscar Markus - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPV - P E S O L V E

(P) nº 901/DG - Considerar aposentado a partir de 01 de março de 1975, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, SEVERINO VIEIRA DE CARVALHO, no cargo de Mestre A-1801.13.A, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

II, recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 6, do cargo de Artífice de Manutenção, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença desta para o nível 13, do cargo de Mestre, no qual foi provido, por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. - ass.: Arno Oscar Markus - Diretor Geral.

Portaria de 29 de dezembro de 1975.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPV, P E S O L V E

(P) nº 943/DG - I - Tornar insubsistente a Portaria nº 121/DG, de 8 de agosto de 1969, que concedeu aposentadoria a MARCELINO FERMINO MUNIZ NO MUNIZ;

II - conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a MARCELINO FERMINO MUNIZ, Oficial de Administração AF-201.16.C, de acordo com o artigo 100, item III, combinado com o artigo 177, § 1º, da Constituição do Brasil, de 24 de janeiro de 1967, e artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III, recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 10, do cargo de Escriturário, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença desta para o nível 16, no qual foi provido, por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23);

no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPVN, respectivamente. Ass) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União contida no seu processo nº 33.749/71, e processo nº 3.339/68 do DNPVN, R E S O L V E,

(P) nº 944/DG- Aposentar no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, COSME DAMILÃO DA COSTA, enquadrado como Carpinteiro - A-601.10.C, por força da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e provido nesse mesmo cargo e nível, por opção, conforme a Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, conforme artigo 176, item III combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. Ass) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Sr. Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, R E S O L V E,

(P) nº 945/DG- Exonerar, a pedido, de acordo com o disposto no Art. 75, inciso I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETTO-Foguista CT-304.7, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente, desta Autarquia, nomeado conforme Portaria "P" nº 280/DG, de 6 de março de 1972, publicada no D.O. de 25/04/72 e no BOAD nº 88, de 11/5/72. Ass) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL

Portaria de 30 de dezembro de 1975.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN

(P) nº 949/DG - R E S O L V E - Tornar insubsistente a Portaria (P) nº 69/DG, de 26 de fevereiro de 1973, que considerou aposentado BENJAMIM LAUREANO DA CRUZ;

II - considerar aposentado a partir de 03 de março de 1972, no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, BENJAMIM LAUREANO DA CRUZ, Servicial GE-102.6.B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão // calculados sobre o nível 1, do cargo de Trabalhador, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas por força da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença deste para o nível 6, do cargo de Servicial, no qual foi provido // por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPVN, respectivamente. Ass) Arno Oscar Markus - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN,

(P) nº 950/DG - R E S O L V E - tornar insubsistente a Portaria (P) nº 430/DG, de 16 de agosto de 1971, que aposentou ANA AMELIA CAMPELO DE LEMOS;

II- aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, ANA AMELIA CAMPELO DE LEMOS, Oficial de Administração AF-20L.12.A, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão // calculados sobre o nível 10, do cargo de Escrivário, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença deste para o nível 12, do cargo de Oficial de Administração, no qual foi provido por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1964, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, respectivamente. Ass) Arno Oscar Markus-Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN,

(P) nº 955/DG R E S O L V E - I - tornar insubsistente a Portaria (P) nº 299/DG, de 18 de abril de 1968, que concedeu aposentadoria a ALDA DA CUNHA DUARTE;

II- conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963, e revista pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte a ALDA DA CUNHA DUARTE, Agregada no Cargo de Chefe da Seção de Cadastro e Movimentação, símbolo 4-F, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 14, do cargo de Oficial de Administração, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença deste para o símbolo 4-F, como Agregada no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa // pelo Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, respectivamente. Ass) Arno Oscar Markus - Diretor Geral.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicado no Diário Oficial de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, R E S O L V E -

(P) nº 956/DG- Tornar insubsistente a Portaria "P" nº 98/DG, de 9 de fevereiro de 1968, que considerou aposentado RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA;

II- considerar aposentado, a partir de 21 de janeiro de 1965, no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, Guarda CI-203.8.A, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão // calculados sobre o nível 5, do cargo de Auxiliar de Artífice, no qual // foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas

blicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 8, do cargo de Guarda, no qual foi provido, por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPVN, respectivamente. ASS) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 de fevereiro de 1963, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN,

(P) nº 957/DG - I-Tornar insubsistente a Portaria (P) nº 637/DG, de 29 de novembro de 1972, que aposentou ANSELMO CARVALHO DE ALBUQUERQUE;

II- aposentar, no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, ANSELMO CARVALHO DE ALBUQUERQUE, Guarda GL-203.8.A, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 1, do cargo de Trabalhador, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 8, do cargo de Guarda, no qual foi provido por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), do Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. ASS) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE

(P) nº 958/DG - Tornar insubsistente a Portaria (P) nº 148/DG, de 13 de abril de 1970, que considerou aposentado MANOEL GUEDES DE QUEIROZ.

II- considerar aposentado a partir de 19 de dezembro de 1969, no Quadro de Pessoal-Parte Suplementar, da Administração do Porto de Laguna, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, MANOEL GUEDES DE QUEIROZ, Escriturário AF-202.8.A, de acordo com o artigo 101, item II combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 5, do cargo de Feitor, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 8, do cargo de Escriturário, no qual foi provido por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. ASS) ARNO OSCAR MARKUS - DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE;

(P) nº 959/DG - tornar insubsistente a Portaria nº 1.741/DG, de 15 de dezembro de 1966, que considerou aposentado EVILAZIO PATRÍCIO FERNANDES;

II- considerar aposentado, a partir de 21 de maio de 1964, no Quadro de Pessoal da Administração do Porto de Laguna, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, EVILAZIO PATRÍCIO FERNANDES, Operador de Carga CT-312.9.A, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com o artigo 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 1, do cargo de Trabalhador, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 9, do cargo de Operador de Carga, no qual foi provido por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, respectivamente. ASS) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL.

Portaria de 31 de dezembro de 1975.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE.

(P) nº 961/DG - Tornar insubsistente a Portaria "P" nº 97/DG, de 18 de outubro de 1967, que aposentou RAIMUNDO DO NASCIMENTO;

II- aposentar no Quadro de Pessoal da Administração do Porto de Natal-Parte Suplementar, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Parte I, Seção I, de 23 seguinte, RAIMUNDO DO NASCIMENTO, Operador de Equipamento de Carga e Descarga CT-310.12.A, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 10, do cargo de Motorista, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 12, cargo de Operador de Equipamento de Carga e Descarga, no qual foi provido por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPVN, respectivamente. ASS) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE, I- (P) nº 962 - Tornar insubsistente a Portaria "P" nº 9462/DG, de 13 de setembro de 1971, que apresentou JOÃO BATISTA DA SILVA;

II- aposentar no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União de 23 seguinte, JOÃO BATISTA DA SILVA, Guarda GL-203.8.", de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Federativa do Brasil; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 1, do cargo de Trabalhador, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 8, do cargo de Guarda, no qual foi provido, por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPVN, respectivamente. ASS) ARNO OSCAR MARKUS- DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE;

(P) nº 963/DG - Tornar insubsistente a Portaria (P) nº 375/DG, de 20 de julho de 1971, que aposentou FRANCISCO TARGINO DA COSTA;

II- aposentar no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado

no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, FRANCISCO TARGINO DA COSTA, Fixador de Dunas 5, de acordo com o artigo 176, Item III, combinado com o artigo 178, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 1, do cargo de Trabalhador, no qual foi enquadrado conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 5, do cargo de Fixador de Dunas, no qual foi provido, por opção (Lei nº 2.413, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. ASS) ARNO OSCAR MARKUS - DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE

(P) nº 966/DG - Tornar insubsistente a Portaria (P) nº 693/DG, de 11 de setembro de 1975, que considerou aposentado JOÃO CARVALHO DE ARAGÃO;

II- considerar aposentado, a partir de 05 de abril de 1975, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, JOÃO CARVALHO DE ARAGÃO, Agregado 3-C, de acordo com o artigo 101, Item II, combinado com o Artigo 102, Item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 184, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 18, do cargo de Engenheiro de Portos, Rios e Canais, no qual foi enquadrado em definitivo conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença deste, para o símbolo 3-C, como Agregado no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, respectivamente. ASS) ARNO OSCAR MARKUS-DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo

99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE,

(P) nº 969/DG- Tornar insubsistente a Portaria "P" nº 9513/DG, de 19 de outubro de 1971, que concedeu aposentadoria a MARCISO RESMINI;

II- conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 9 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a MARCISO RESMINI, Oficial de Administração, AF-201.16.C, com as vantagens do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração, símbolo 4-C, da 8ª Diretoria Regional, de acordo com o artigo 101, Item III, combinado com o artigo 102, Item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 180, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952; e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 10, do cargo de Escrivão, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força do disposto na Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e sobre a diferença deste para o nível 16, do cargo de Oficial de Administração, símbolo 4-C, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis. ASS) ARNO OSCAR MARKUS- DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/68 do DNPVN, RESOLVE,

(P) nº 970/DG-Tornar insubsistente a Portaria (P) nº 254/DG, de 28 de maio de 1971, que concedeu aposentadoria a SEVERINO DA SILVEIRA BARRETO

II- conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal da Administração do Porto de Natal- Parte Suplementar, aprovado pelo Decreto nº 51.897, de 09 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a SEVERINO DA SILVEIRA BARRETO, Mestre A-1801.13.A, de acordo com o artigo 197, da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com o artigo 1º, § 2º, alínea a, Item I, da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, e

III- recomendar que os proventos do servidor ora aposentado serão calculados sobre o nível 6, do cargo de Artífice de Manutenção, no qual foi enquadrado em definitivo, conforme Decreto nº 54.135, de 17 de agosto de 1964, no Quadro I, do então Ministério da Viação e Obras Públicas, por força da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e, sobre a diferença deste para o nível 13, do cargo de Mestre, no qual foi provido por opção (Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, artigo 23), no Quadro de Pessoal desta Autarquia, correndo a despesa por conta do Tesouro Nacional e DNPVN, respectivamente. ASS) ARNO OSCAR MARKUS- DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, Item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, RESOLVE;

(P) nº 971/DG - Exonerar "ex-officio", por abandono de cargo, NIVALDO VIEIRA LEMOS, do cargo de Escrivão AF-202.8.A, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, de acordo com o artigo 75, Item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Parecer de 26 de fevereiro de 1971, da Consultoria Jurídica do DASP, publicado no Diário Oficial de 05 de outubro de 1971, aprovado pela Consultoria Geral da República através do Parecer nº I-141, de 15 de setembro de 1971, publicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano. ASS) ARNO OSCAR MARKUS- DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, Item X, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 230, de /

17 de março de 1975, do Senhor Ministro dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguinte, R F S O L V E,

(P) nº 972/DG - Exonerar, "ex-officio", por abandono de cargo, RAYMUNDO BOAVISTA, do cargo de Auxiliar de Engenheiro P-1204.13.B, do Quadro / de Pessoal desta Autarquia, de acordo com o Artigo 75, Item II, da // Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Parecer de 26 de fevereiro de 1971, da Consultoria Jurídica do DASP, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1971, aprovado pela Consultoria Geral da República através do Parecer nº I-141, de 15 de setembro de 1971, pu - blicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano. ASS) ARNO OSCAR // MARKUS - DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União de 21 subsequente, R E S O L V E,

(P) Nº 973/DG - Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal desta Au - tarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.877, de 09 de abril de 1963, e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a PAULO FIMMO FERREIRA DA SILVA, Agregado símbolo 4-C, de acordo com o artigo 101, Item III, combinado com o artigo 102, Item I letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 184, Item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952. ASS) ARNO OSCAR MARKUS - DIRETOR GERAL.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, publicada no Diário Oficial da União, de 21 subsequente e tendo em vista a decisão do Tribunal de Con - tas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/69 do DMPVN,

(P) Nº 974/DG - R E S O L V E considerar aposentado a partir de 16 de abril de 1975, no Quadro de Pessoal desta Autarquia-Parte - Permanente, aprovado pelo Decreto nº 51.877, de 09 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, IVO FALCÃO AFFONSO, enquadrado como Trabalhador GL-402.1, por força da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e provido nessa mesma carga e nível, por opção, conforme a Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, de acordo com o artigo 101, Item II, combinado com o artigo 102, Item II, da Constituição da República Federati - va do Brasil. ASS) ARNO OSCAR MARKUS - DIRETOR GERAL.

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

Nº 4.915 - Sobre taxa para Com - bustíveis e Lubrificantes - Navega - ção de Costeagem.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atri - buições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 78.833, de 13 de março de 1974, e

Considerando o reajuste dos preços dos combustíveis e lubrificantes fixa - dos pelo Conselho Nacional do Petró - leo, com vigência a partir de 29 de janeiro de 1973,

Considerando o estabelecido no Item 18.3 da Resolução nº 4.493 da SUNAMAM, resolve:

Corrigir a sobretaxa de 6,9% (Seis inteiros e três décimos por cento) es - tabelecida pela Resolução nº 4.840 para 10,88% (dez inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) destinada a compensar o aumento decorrente do reajuste dos preços dos combusti - veis e lubrificantes, concedido pelo Conselho Nacional do Petróleo.

Esta Resolução entrará em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação no Diário Oficial da União, ficando re - vocada a Resolução nº 4.840.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1976. - Manoel Abdul, Superinten - dente. - Geraldo M. de Barros Bit - tencourt, Diretor Executivo - No im - plemento do Superintendente.

de Química ser acompanhada das adequadas normas de regulamentação;

Considerando a significação da data de promulgação da Lei nº 2.800 de 1963, que criou os Conselhos Fed - eral e Regionais de Química, bem como a criação e consolidação da Profes - são no Brasil;

Considerando a Recomendação ex - pressa da VII Comissão do Consórcio das Federações e Regionais de Quí - mica, elaborada em 1975, quanto à

comunidade das Profissionais da Química, resolve: Art. 1º Fica criado o "Dia Nacio - nal do Químico" adotando-se a da - ta de 18 de junho para a sua cele - bração. Art. 2º Os Conselhos Federal e Regionais de Química promoverão a comemoração da referida Data, em estilo, a partir de 1976, no dia 18 de junho de cada ano, data do anivers - ário da Lei nº 2.800-63. Art. 3º A presente Resolução Nor - mativa entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976. - Peter Lowenberg, Presidên - te. - Clóvis Martins Ferreira, Se - cretário.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

ATA DA QUINGENTÉSIMA VIGÉSIMA OITAVA REU - NIÃO DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDA - DE, DO DIA 9 DE JANEIRO DE 1976.

As dezesseis horas do dia nove de janeiro do ano de mil novecentos e se - tenta e seis, na sala das Sessões, realizou-se, sob a Presidência, do Conselheiro de registro mais antigo, MILITINO RODRIGUES MARTINEZ, e com a presença dos Conselheiros IVO MALHÃES DE OLIVEIRA, ELIAS MATHIAS, JO - SÉ SILVA DE ARAÚJO, MÁRIO CURJÓ PESSOA, MURILO CAVALCANTI CANAVARRO, OSWALDO ALVES DE MATTOS, ALÉCIO ZANETTIM, MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA, MÁRIO RODRIGUES DE AZEVEDO, suplente da Conselheira Vilma Guida Santos, a 528ª. Reunião do Conselho Federal de Contabilidade. A seguir, o Sr. Presidente mandou ao Secretário lesse o termo de posse dos Conselheiros eleitos, na Assembléia Nacional de 7 de novembro de 1975, com mandato = 1976/1979, que são os seguintes: como membros efetivos, na categoria de contador - BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA, NILO ANTONIO GAZI - RE, YNEI ALVES DE CAMARGO; na categoria de contador como membros suplen - tes - AUGUSTA VICENTINA FONSECA, ATALIBA AMADEU SEVÁ, ORLANDO DE LEMOS FALCÃO; na categoria de técnicos em contabilidade efetivos - ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR e NERI SCHUTZ; e na categoria de técnicos em contabi - lidade suplentes - ACY CASERILLO FERREIRA e ANTONIO VALLE GUIMARÃES. Na categoria de contador suplente, com mandato 1976/1977, ORLANDO RODRIGUES TEIXEIRA. Adiantou, ainda, o Sr. Presidente que toda a documentação, a - tinente aos candidatos citados foi devidamente apresentada, declarando - -os empossados. A seguir, o Sr. Presidente convidou o Conselheiro Ynei Alves de Camargo a ler o compromisso: "Prometo que, no desempenho da minha função de Conselheiro envicarei todos os esforços de, fiel à le - gislação pertinente, promover o desenvolvimento da classe contábil, dig - nificando-a e honrando-a". Passou-se a seguir a eleição de Presidente, Vice-Presidente e Comissão de Contas do Conselho Federal de Contabili - de, para o biênio de 1976/1977. Esclareceu o Presidente ao Plenário que o voto seria secreto, de acordo com as normas legais e que a Pres - idência faria a chamada individual dos Conselheiros que, recebendo a cédula, se deslocariam para a Sala do Som, onde a preencheriam, retor - nando ao Plenário para, diante da Presidência e dos escrutinadores, de - positarem o seu voto. Franqueada a palavra, usou-a o Conselheiro Ivo Malhães de Oliveira que, candidato à Vice-Presidência, desistia de sua candidatura, declarando desejar que o atual Plenário mantivesse uma uni - dade proveitosa para os seus trabalhos futuros. O Presidente indicou pa - ra escrutinadores os Conselheiros José Silva de Araújo e Alécio Zanettim, que imediatamente examinaram a urna, colocando-a diante dos mesmos. A seguir, foram chamados os Conselheiros que cumpriam com o seu direito de votar. Passando-se à contagem dos votos, foram constatados pelos es - crutinadores 15 cédulas, que coincidem com o número de votantes: 15 = (quinze). Feita a contagem dos votos, o resultado foi o seguinte: Para Presidente - YNEI ALVES DE CAMARGO - 12 (doze) votos; JOSÉ SILVA DE ARAÚ - JO - 1 (um) voto; MILITINO RODRIGUES MARTINEZ - 1 (um) voto; MURILO CA - VALCANTI CANAVARRO - 1 (um) voto. Para Vice-Presidente: NILO ANTONIO GA - ZIRE - 14 (quatorze) votos; BENEDITO GILBERTO DE AZEVEDO PANTOJA - 1 (um) voto. Para Comissão de Contas: Contador Efetivo: JOSÉ SILVA DE ARA - ÚJO - 12 (doze) votos; IVO MALHÃES DE OLIVEIRA - 2 (dois) votos; OSWALDO ALVES DE MATTOS - 1 (um) voto. Para contador suplente: BENEDITO GIL - BERTO DE AZEVEDO PANTOJA - 10 (dez) votos; MÁRIO CURJÓ PESSOA - 2 (dois) votos; NILO ANTONIO GAZIRE - 1 (um) voto; OSWALDO ALVES DE MATTOS - 1 = (um) voto. Um voto nulo. Para técnico em contabilidade efetivo: ALCIDINO PAULINO DE AGUIAR - 13 (treze) votos; MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA - 2 (dois) votos. Para técnico em contabilidade suplente: NERI SCHUTZ - 11 (onze) votos; ALÉCIO ZANETTIM - 1 (um) voto; MANUEL MESSIAS PEREIRA LIMA - 2 (dois) votos; VILMA GUIDA SANTOS - 1 (um) voto. Em assim sendo, o Presidente declarou válidos para o mandato 1976/1977 Presidente: YNEI AL - VES DE CAMARGO, Vice-Presidente: NILO ANTONIO GAZIRE, Comissão de Contas: Contador Efetivo: JOSÉ SILVA DE ARAÚJO; Contador suplente: BENEDITO GIL - BERTO DE AZEVEDO PANTOJA; Técnico em contabilidade efetivo: ALCIDINO = PAULINO DE AGUIAR; Técnico em contabilidade suplente: NERI SCHUTZ. Ao declarar eleitos e empossados os novos membros da Diretoria do CFC, o Presidente Militino Rodrigues Martinez afirmou que todos visam a liberação

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 11 DE 15 DE JANEIRO DE 1976

Cria o Dia Nacional do Químico

O Conselho Federal de Química, como órgão representativo dos Quí - micos do Brasil; Considerando a importância de a - valoração instintiva da Profissão

com que decorreu o pleito. Indagou dos presentes se havia algo a opor, e como ninguém se manifestasse, se congratulou com os conselheiros eleitos a com os presentes pela regularidade da eleição. A seguir passou a Presidência ao presidente eleito XNEL ALVES DE CAMARGO que, ao assumir os trabalhos mandou fosse assinado o livro de presença da reunião e fração da palavra a quem dela quizesse fazer uso. Usou da palavra o Conselheiro Ataliba Amadeu Sevá que disse que após 40 anos de profissão apresentava a sua vinda para o Conselho Federal um depoimento de sua profissão, agradeceu a sua eleição e pediu um voto de congratulação pela vitória democrática com que o Conselheiro Militino e os escrutinadores puderam a eleição, voto que foi aprovado unanimemente. Falou a seguir, o Conselheiro Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja para dizer de satisfação de voltar ao Plenário do CFC e falando em nome dos Conselheiros eleitos dizia do propósito de contribuirem todos para o progresso do Conselho e da nossa Pátria. Falou a seguir o Conselheiro Mário Gurjão Pessoa que disse que gestos como o que acabava de ver do Prof. Ivo Malhães de Oliveira, em desistindo de sua candidatura à Vice-Presidência, dignificam uma pessoa e se congratulou com os eleitos augurando feliz e profícua gestão. No encerramento dos trabalhos falou o Presidente eleito XNEL AL

VEZ DE CAMARGO, quando disse que o entendimento é o grande artífice das fundações de toda a obra que conduz à união. Repetindo palavras já proferidas em São Paulo disse: "Creio na transigência que cedendo, soma e edifica, e descreio na intransigência que, se opondo subtrai e derruba. Creio nos grandes gestos, onde até o EU alcança o dimensão do NÓS, facilitando o comprometimento que é o ponto de partida e de chegadas das realizações maiores das coletividades e descreio nas atitudes pequenas, onde até o nós se estreita no gargalo do EU, dificultando os entendimentos que são a ante-sala das soluções de interesse geral, na certeza de que a história o julga sempre, reservando, iguais, a largueza de suas páginas, e a estes, a estreiteza de seus rodopés". Adiantou, ainda, que no próximo biênio o seu programa seria uma continuação do programa anterior. Não vinha com plataformas, como fez em janeiro de 1974, mas que agora era ele acrescido de dois pontos: "Fiscalização e Auditoria nos Regionais, não no sentido de controlá-los, mas de orientá-los e assessorá-los". Agradecia de coração os votos recebidos desejando grandes realizações para o Conselho e para a Classe no próximo biênio 1976/1977. Suspendeu a reunião por 10 minutos para que fosse lavrada a presente ata que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada pelo Presidente, pelos Conselheiros presentes e por mim Secretário, Sylbio Romero Cavalcanti Coutinho.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 185, DE 11 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe conferidas pela Lei número 1805, de 13 de dezembro de 1962 e o Decreto número 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, bem como o que dispõe o artigo 127, item XV do Regimento Interno aprovado pela Portaria — MME número 419, de 8 de agosto de 1975, resolve:

I — Criar o Cartão Funcional de Fiscalização para uso dos servidores que exercem funções de fiscalização, nos termos da Lei número 6.189, de 16 de dezembro de 1974.

II — O Cartão Funcional de Fiscalização será expedido com validade por tempo determinado, visando à atualização dos dados pessoais, em particular quanto à condição funcional do portador.

III — O Cartão Funcional de Fiscalização será confeccionado segundo o modelo em anexo, com as características descritas, e que integra a presente Portaria.

IV — O Cartão Funcional de Fiscalização deverá ser exibido, independentemente de solicitação, sempre que o portador tiver que dar a conhecer a terceiros a sua qualidade de fiscal da CNEN.

V — Nenhum serv. poderá ter na posse de Cartão Funcional de Fiscalização que não seja inerente ao seu setor de fiscalização, devendo, sob pena de responsabilidade, no momento em que deixar o exercício da função, promover sua imediata restituição, através de seu superior hierárquico.

VI — A perda ou extravio do Cartão Funcional de Fiscalização deverá ser prontamente comunicada ao Gabinete do Presidente da CNEN, que determinará as providências para a salvaguarda dos interesses da CNEN e emissão de nova identificação. — *Heróasio G. de Carvalho.*

CARTÃO FUNCIONAL DE FISCALIZAÇÃO



MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

NOME

FUNÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA SOMENTE EM CÔPIA

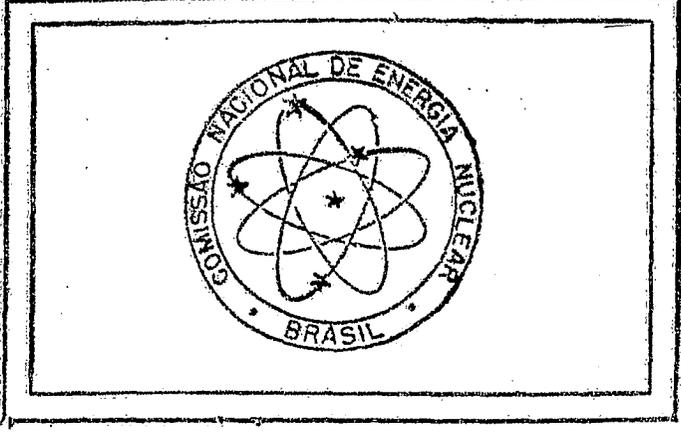
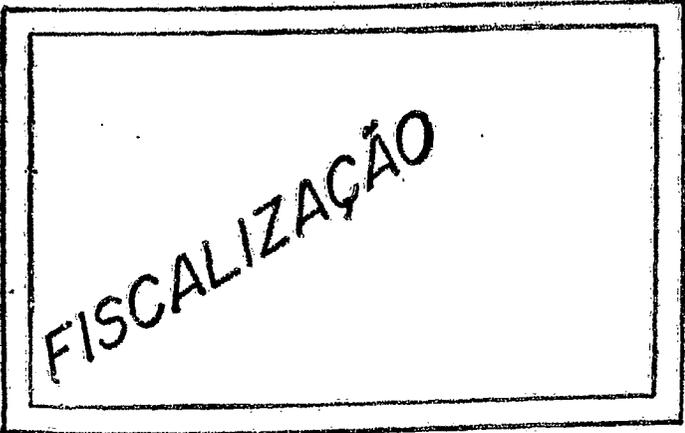
CARTÃO FUNCIONAL DE FISCALIZAÇÃO Nº _____

VALIDADE

DOC. IDENTIDADE

O PORTADOR TEM LIVRE INGRESSO EM
TODOS OS LOCAIS SUJEITOS A FISCALIZAÇÃO DA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR NOS
TERMOS DAS LEIS 4.118/62 e 6.189/74

PRESIDENTE DA CNEN



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO**

Relação nº 10, de 1976

PORTARIAS DE 28 DE JANEIRO
DE 1976

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1910, resolve:

Nº 289 — Designar Silvestre Faixão Duarte, Técnico de Administração, Classe "A", Código NS1923.4, ponto nº 1.611, matrícula nº 1.791.803, do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, para exercer a função Código DAI-111.3, de Chefe da Divisão de Pessoal — HSP, do Hospital (Processo nº 609-76 — HSE nº 908-76).

Nº 290 — Designar Norma Martins Corrêa, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.056.323, ponto nº 7.087, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Orientação e Legislação, da Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral (PP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.275-75).

Nº 291 — Designar Neuza Maria Gonçalves, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.053.517, ponto nº 9.692, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Subprocuradoria, da Procuradoria-Geral (PP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.274-75).

Nº 292 — Exonerar, em virtude de transformação do cargo, em comissão, conforme Decreto nº 76.678-75, Nelson Orofino, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.900.574, ponto nº 6.927, de Chefe de Agência, da Agência no Território Federal de Roraima, símbolo 7-C, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (CAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.497-75).

Nº 293 — Designar Nelson Orofino, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.900.574, ponto nº 6.927, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Agência do Território Federal de Roraima, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.497-75).

Nº 294 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75:

I — Gutemberg Lima Rodrigues, Procurador Autárquico, Classe "A", Código SJ-1103.2, matrícula número 1.032.920, ponto nº 3.631, de Assistente, símbolo 2-F; e

II — Gilka Marroquin de Barros Carvalho, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.556.877, ponto nº 3.557, de Secretário-Executivo, símbolo 5-F, todas da Procuradoria Geral (PP), da Presidência (P), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número .. 8.277-75 e apenso).

Nº 295 — Designar Gutemberg Lima Rodrigues, Procurador Autárquico, Classe "A", Código SJ-1103.2, matrícula número 1.032.920, ponto número 3.631, para exercer a função Código DAI-112.3, de Assistente, da Procuradoria-Geral (PP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número .. 8.277-75 e apenso).

Nº 296 — Designar Gilka Marroquin de Barros Carvalho, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.556.877,

**MINISTÉRIO
DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ponto nº 3.557, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Procuradoria-Geral (PP), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.277-75 e apenso).

Nº 297 — Designar Naldeth Carvalho Silveira, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.911.949, ponto número 6.844, para exercer a função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Assessoria Técnico-Administrativa dos Órgãos Regionais, da Coordenação-Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.529-75).

Nº 298 — Designar Suzette Leal Wucherer, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.910.645, ponto nº 8.066, para exercer a função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Assessoria de Planejamento, da Coordenação-Geral (CG), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.528-75).

Nº 299 — Dispensar, em virtude da transformação da Função Gratificada, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75, Samuel Cavati, Inspetor de Previdência, Código P-2-102.20-A, matrícula número 1.237.685, ponto nº 7.861, de Secretário-Executivo, Símbolo 6-F, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.206-75).

Nº 300 — Designar Maria de Lourdes Varejão Sepulcri, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula nº 1.793.065, ponto nº 6.130, para exercer a função Código DAI-111.1, de Secretário-Administrativo, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.206-75).

Nº 301 — Designar Nelzir Pereira Trancoso, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 2.130.987, ponto número 6.893, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.202-75).

Nº 302 — Designar Neyde José Pires do Carmo Caser, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.031.744, ponto número 6.994, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.212-75).

Nº 303 — Designar Maria Therezinha Throni Rodrigues Alves, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 1.788.066, ponto nº 6.481, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Expediente e Controle Médico, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo número 8.215-75).

Nº 304 — Designar Adélia Lúvia Alves de Mattos, Técnico de Contabilidade, Classe "A", Código NM-10425, matrícula nº 1.043.185, ponto número 1.076, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Arrecadação, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.216-75).

Nº 305 — Designar Leula Brito Leal Loureiro, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.788.024, ponto número 5.330, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE (Processo nº 8.218-75).

Nº 303 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto nº 76.678-75:

I — Maria Sylvina Rabello Guimarães, Tercureiro, matrícula número 1.359.437, ponto nº 6.460, de Chefe da Tesouraria Local (EST), símbolo 4-F;

II — Wilma Bastos Costa, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.031.815, ponto número 8.477, de Chefe da Seção de Seguro Social (ESS), símbolo 7-F;

III — João Vieira Braga Filho, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.759.257, ponto nº 4.442, de Chefe da Seção de Arrecadação (ESQ), símbolo 7-F;

IV — Jason Urbano de Oliveira, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.016.518, ponto nº 4.100, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (ESA), símbolo 9-F;

V — Waldyr Silvestre dos Santos, Médico Classe "C", Código NS-901.7, matrícula nº 1.791.081, ponto número 8.387, de Chefe do Serviço Médico Local (ESM), símbolo 3-F;

VI — Zilma Ferreira Tacla, Contador, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula número 1.013.094, ponto número 8.639, de Assistente, símbolo 3-F;

VII — José Teixeira de Melo, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.279.938, ponto número 5.076, de Encarregado da Turma de Expediente e Controle Médico, símbolo 12-F;

VIII — José Maria Motta, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.285.219, ponto nº 4.926, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (ESC), símbolo 7-F;

IX — Wanda Villela dos Santos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.031.727, ponto nº 8.455, de Chefe da Seção do Pessoal, símbolo 5-F; e

X — Nair Tavares, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula nº 1.031.814, ponto nº 6.843, de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, símbolo 12-F, todas da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 307 — Designar Lesy Gama Teubner, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.031.728, ponto nº 5.356, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 308 — Designar Wilma Bastos Costa, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.031.815, ponto nº 8.477, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do

Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 309 — Designar João Vieira Braga Filho, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.759.257, ponto nº 4.442, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 310 — Designar Jason Urbano de Oliveira, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-201.4, matrícula número 2.016.518, ponto número 4.100, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Administração de Bens, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 311 — Designar Manoel Pio de Abreu Filho, Médico, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula número 1.043.094, ponto número 8.639, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 312 — Designar Zilma Ferreira Tacla, Contador, Classe "A", Código NS-924.4, matrícula nº 1.043.094, ponto número 8.639, para exercer a função Código DAI-112.3, de Assistente, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 313 — Designar José Teixeira de Melo, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula nº 2.279.938, ponto nº 5.076, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 8.183-75 e apensos).

Nº 314 — Designar José Maria Motta, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.285.219, ponto nº 4.926, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção Imobiliária, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 8.183-75 e apensos).

Nº 315 — Designar João Francisco Duarte, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.224.021, ponto número 8.903, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Empréstimos, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. nº 8.183-75 e apensos).

Nº 316 — Designar Wanda Villela dos Santos, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.031.727, ponto número 8.455, para exercer a função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo número 8.183-75 e apensos).

Nº 317 — Designar Nair Tavares, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.031.814, ponto nº 6.843, para exercer a função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Espírito Santo (SES), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo nº 8.183-75 e apensos).

Nº 318 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratifica-

das, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto número 73.678-75:

I — Leony Fernandes França, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.973.477, ponto número 5.348, de Encarregado de Pagamento, Símbolo 11-F;

II — José Carlos Rodrigues Dias, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.124.238, ponto n.º 4.672, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social, Símbolo 5-F;

III — Ivone Iêda de Souza Belletti, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.025.498, ponto n.º 4.109, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, Símbolo 5-F;

IV — Heraylde Grein, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula n.º 1.819.507, ponto número 3.777, de Chefe do Serviço do Pessoal, Símbolo 3-F;

V — Maria de Lourdes Esmanhoto, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.721.980, ponto n.º 6.095, de Chefe da Seção de Aplicação de Capital (PRN), Símbolo 7-F;

VI — Wenceslau Rodak, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula n.º 1.025.497, ponto número 8.467, de Chefe da Seção de Cadastro e Lotação, Símbolo 5-F;

VII — Estela Ditzel Pacheco, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula n.º 2.022.387, ponto número 3.089, de Chefe da Seção de Seguro Social (PRS), Símbolo 7-F;

VIII — Maria do Céu Bleyer, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula número 2.031.273, ponto n.º 6.176, de Secretário-Executivo, Símbolo 6-F; e

IX — Almir Richter, Contador, Classe "B", Código NS-924.6, matrícula n.º 1.795.679, ponto n.º 1.379, de Chefe da Seção de Contabilidade (PRU), Símbolo 4-F, todas da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 320 — Designar Leony Fernandes França, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.973.477, ponto número 5.348, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Pagamento, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 321 — Designar José Carlos Rodrigues Dias, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.124.238, ponto número 4.672, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Controle e Assistência Médico-Social, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 322 — Designar Ivone Iêda de Souza Belletti, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.025.498, ponto número 4.109, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Serviços Gerais, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 323 — Designar Heraylde Grein, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número

1.819.507, ponto número 3.777, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 324 — Designar Maria de Lourdes Esmanhoto, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.721.980, ponto número 6.095, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 325 — Designar Wenceslau Rodak, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.025.497, ponto número 8.467, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 326 — Designar Maria do Céu Bleyer, Técnico de Contabilidade, Classe "B", Código NM-1042.7, matrícula número 2.031.273, ponto número 6.176, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.319-75 e apensos).

N.º 327 — Designar Milton Xavier Salmon, Farmacêutico, Classe "B", Código NS-908.6, matrícula número 1.395.644, ponto número 6.739, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Depósito de Medicamentos, do Serviço de Assistência, da Superintendência Local no Estado do

Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.328-75).

N.º 328 — Designar Leontina Novas, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.795.651, ponto n.º 5.347, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção Imobiliária, do Serviço de Aplicação de Capital, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. (Proc. n.º 8.340-75).

N.º 329 — Designar Helena Auto Silva, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.039.970, ponto número 3.667, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Identificação e Pagamento, do Serviço de Previdência Social, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. — (Proc. n.º 8.322-75).

N.º 330 — Designar Yone Gadelha Cavalcante, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.788.739, ponto número 8.574, para exercer a Função Código DAI-111.2, de Chefe da Seção de Tesouraria, da Superintendência Local no Estado do Amazonas. (SAM), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 8.506-75 e apenso).

N.º 331 — Designar Jurandy Vaz dos Santos, Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 2.111.518, ponto número 5.205, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Protocolo e Expediente, do Serviço de Administração, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. — (Proc. n.º 8.343-75).

N.º 332 — Designar Flávio Alves da Silva, Agente Administrativo, Classe "E", Código SA-801.6, matrícula número 1.199.948, ponto número 3.230, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Cadastro, Lotação e Legislação de Pessoal, do Serviço do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), do Quadro Permanente do IPASE. — (Proc. n.º 8.337-75).

N.º 332 — Dispensar, em virtude da transformação das Funções Gratificadas, abaixo indicadas, conforme relacionamento constante do Anexo I, do Decreto n.º 73.678-75:

I — Terezinha Oliveira da Costa, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.096.390, ponto n.º 8.177, de Encarregado da Turma de Serviços Gerais, Símbolo 12-F;

II — Yone Gadelha Cavalcante, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.788.739, ponto n.º 8.574, de Chefe da Seção Administrativa de Assistência (AMZ), Símbolo 9-F; e

III — Tosca Anna Masullo de Aguiar, Tesoureiro, matrícula número 1.890.434, ponto n.º 8.191, de Chefe da Tesouraria Local (AMB), símbolo 4-F, todas da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 8.506-75 e apenso).

N.º 334 — Designar Terezinha Oliveira da Costa, Agente Administrativo, Classe "D", Código SA-801.5, matrícula número 1.096.390, ponto número 8.177, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Serviços Gerais, da Seção do Pessoal, da Superintendência Local no Estado do Amazonas (SAM), do Quadro Permanente do IPASE. (Processo n.º 8.506-75 e apenso).

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 17 do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940 e 12 do Decreto número 72.912, de 10 de outubro de 1973, e tendo em vista o disposto na alínea "b" do item 5 da Instrução Normativa DASP número 46, de 19 de agosto de 1975, resolve:

N.º 319 — Designar Elberto Ricardo dos Santos, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Classe "C", Código SA-801.4, matrícula número 1.039.974, ponto número 2.392, do Quadro Permanente do IPASE, para exercer a Função Código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Arrecadação, do Serviço de Contabilidade e Finanças, da Superintendência Local no Estado do Paraná (SPR), em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, NM-1042, correlata com a referida função de acordo com o Decreto número 76.678, de 26 de novembro de 1975, Diário Oficial de 28 subsequente. (Processo n.º 8.319-75 e apensos). — Walter Borges Graciosa.

HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 26 DE JANEIRO DE 1976

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) resolve:

Designar Lídia Bitencourt Rocha, Enfermeiro, Classe "A", Código NS-904.3, matrícula n.º 2.285.581, ponto número 8.521, para substituir o Chefe de Unidade, na função Código DAI-111.1, do Serviço de Enfermagem (SMEn), da Divisão Médica (HSM), do Quadro Permanente do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos eventuais. — Jorge de Castro Dodsworth Martins.

COLEÇÃO DAS LEIS

1975

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.263

PREÇO: Cr\$ 30,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.264

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça — 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROCESSO Nº 2.994-75

Termo de contrato firmado entre a Casa da Moeda do Brasil — CMB e Ensa Engenharia Ltda., para prestação de serviços de reforma das instalações da rede de esgoto e impermeabilização do piso do restaurante do prédio industrial da CMB.

Casa da Moeda do Brasil — CMB, Empresa Pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida na Praça da República n.º 173, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nú-

mero 034164319, neste ato representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e seu Diretor Paulo César de Oliveira Brito, brasileiros, engenheiros, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante designada Contratante, de um lado e de outro, Ensa Engenharia Ltda., com sede na Rua Santo Amaro n.º 197 — Glória — Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 33.346.479-0001, neste ato representada por seu Sócio — Diretor Adilson Bastos Affonso, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica n.º 18.741, doravante denominada simplesmente, Contratada, têm justo e acordado a prestação dos serviços abaixo discriminados, mediante as seguintes cláusulas e condições: *Cláusula Primeira — Do Objeto*

to — Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma das instalações da rede de esgoto e impermeabilização do piso do restaurante do Prédio Industrial da Contratante, situado na Praça da República n° 173; **Cláusula Segunda — Da Forma de Execução dos Serviços** — A Contratada realizará os serviços acima observando, fielmente, as disposições do presente contrato, os motivos de conveniência da Contratante, as especificações, a planilha e o cronograma de obras, as disposições da Carta-Convite n° 001-75 e a proposta da Contratada, anexos ao Processo n° CMB 2.994-75, de conhecimento dos contratantes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, no que não colidirem com as disposições deste instrumento; **Cláusula Terceira — Do Preço** — Pelo perfeito e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas, a Contratante pagará à Contratada o preço global, fixo e irrevogável de Cr\$ 463.100,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cem cruzeiros); **Cláusula Quarta — Da Forma de Pagamento** — O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contado da apresentação de cada fatura, após a conclusão das etapas constantes do cronograma da obra e pronunciamento do órgão de fiscalização da Contratante; **Cláusula Quinta — Do Prazo** — O prazo para execução dos serviços e desenvolvimento dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, improrrogáveis, contado a partir de 2-1-1976 e a terminar em 1-3-1976; **Cláusula Sexta — Da Responsabilidade** — A Contratada responderá pela solidez e perfeito acabamento da obra; bem como eventuais danos causados ao imóvel; **Cláusula Sétima — Da Inexecução dos Serviços** — A Contratada se obriga a reparar ou refazer, todo e qualquer serviço considerado fora dos padrões exigidos pelo órgão fiscalizador da Contratante, que serão havidos para todos efeitos como não executados. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com tais reparos ou reexecuções, não sendo a perda de tempo decorrente daqueles trabalhos motivo para dilações de prazos. Ocorrendo suspensão dos trabalhos por prazo superior a sete dias corridos, sem motivos justos e aceito pela Contratante, esta poderá, além de aplicar à Contratada as penalidades aqui previstas, contratar outra empresa para concluir os trabalhos, arcando a Contratada com o pagamento da diferença entre o seu orçamento previsto para o restante dos trabalhos e o orçamento apresentado pelo novo contratado; **Cláusula Oitava — Do Acréscimo dos Quantitativos** — As condições de execução dos serviços contratados e o quantitativo dos trabalhos objeto deste contrato poderão vir a ser alterados pela Contratante se o desenvolvimento da obra assim o exigir. Tais alterações, contudo, não poderão acarretar variações superiores a 20% (vinte por cento) do preço global do contrato; **Cláusula Nona — Da Rescisão** — O presente contrato poderá vir a ser rescindido, de pleno direito por ato da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial por motivos de conveniência ou legalidade; falência ou requerimento de concordata da Contratada; transferência total ou parcial do contrato, sem prévia anuência da Contratante; se a Contratada suspender a execução dos serviços, por período superior a 15 (quinze) dias, sem motivo justificado e aceito pela Contratante; **Cláusula Décima — Das Retenções** — Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a Contratada cautionará na Tesouraria Financeira da Contratante, a importância de Cr\$ 23.155,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco cruzeiros). A caução acima referida será integralizada através da retenção de 5%

(cinco por cento) de cada faturamento e sua liberação ocorrerá após o cumprimento de todas as obrigações contratuais; **Cláusula Décima Primeira — Das Penalidades** — A Contratada fica sujeita às penalidades de multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, aplicadas por ato da Contratante, pelo não cumprimento das disposições contidas no presente contrato, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pela Contratante. Fica estipulada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia de atraso na conclusão da obra; **Cláusula Décima Segunda — Do Foro** — A Justiça Federal sediada na Cidade do Rio de Janeiro será a competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente contrato; **Cláusula Décima Terceira — Do Valor do Contrato e da Dotação Orçamentária** — O valor do presente contrato é de Cr\$ 463.100,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e cem cruzeiros). As despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta da Categoria Econômica 3 0.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — 06.00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, constante do Orçamento da Contratante para o exercício de 1975, tendo sido feita na verba a necessária dedução pelo conhecimento de Empenho n° 1.094-75 e Reforço n° 1.876-75 **Cláusula Décima Quarta — Despesas de Publicação** — Correrão por conta da Contratada as despesas com a publicação do presente contrato bem como as decorrentes de sua legalização. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de contrato às fls. 78 a 81 do Livro de Registro de Contratos n° 3 da Casa da Moeda do Brasil — CMB, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1975.

Nelson de Almeida Brum, Presidente — Paulo César de Oliveira Brito, Diretor — Ensa Engenharia Ltda. — Adilson Bastos Afonso.
(N° 47.156 — 11-12-75 — Cr\$ 370,00)

PROCESSO N° 5.776-75

Termo de contrato firmado entre a Casa da Moeda do Brasil — CMB e a firma Luiz J. da Costa Leite para prestação de serviços de reforma geral da cobertura do prédio industrial.

Casa da Moeda do Brasil — CMB, Empresa Pública, com sede em Brasília, Distrito Federal, estabelecida na Praça da República n° 173, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 034164310, neste ato representada por seu Presidente Nelson de Almeida Brum e seu Diretor Paulo César de Oliveira Brito, brasileiros, engenheiros, doravante designada Contratante, de um lado, e de outro, a firma Luiz J. da Costa Leite, com sede na Av. Presidente Antônio Carlos n° 51 — grupo 406, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 33.434.950, neste ato representada por seu titular Luiz Joaquim da Costa Leite, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade n° 195.045, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, CPF n° 135826747, doravante designada Contratada, têm justo e acordado a prestação dos serviços abaixo discriminados, mediante as seguintes cláusulas e condições: **Cláusula Primeira do Objeto** — Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de reforma geral da cobertura do Prédio Industrial da Contratante, situado na Praça da República n° 173; **Cláusula Segunda — Da forma de Execução** — A Contratada realizará os serviços acima observando, fielmente, as dis-

posições do presente contrato, os motivos de conveniência da Contratante as especificações, a planilha e o cronograma de obra, as disposições da carta-convite n° 006-75 e a proposta da Contratada, anexos ao processo n° 5.776-75, de conhecimento dos contratantes, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, no que não colidirem com as disposições deste instrumento; **Cláusula Terceira — Do Preço** — Pelo perfeito e integral cumprimento das obrigações contratuais aqui estabelecidas, a Contratante pagará à Contratada o preço global, fixo e irrevogável de Cr\$ 271.669,40 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos); **Cláusula Quarta — Da forma de pagamento** — O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias contado da apresentação de cada fatura, após a conclusão das etapas constantes do cronograma da obra e pronunciamento do órgão de fiscalização da Contratante; **Cláusula Quinta — Do prazo** — O prazo para execução dos serviços e desenvolvimento dos trabalhos é de 120 (cento e vinte) dias, improrrogáveis, contado a partir de 5-1-76; **Cláusula Sexta — Da responsabilidade** — A Contratada responderá pela solidez e perfeito acabamento da obra, bem como eventuais danos causados ao imóvel; **Cláusula Sétima — De inexecução dos serviços** — A Contratada se obriga a reparar ou refazer, todo e qualquer serviço considerado fora dos padrões exigidos pelo órgão fiscalizador da Contratante, que serão havidos para todos os efeitos como não executados. Correrão por conta exclusiva da Contratada as despesas com tais reparos ou reexecuções, não sendo a perda de tempo decorrente daqueles trabalhos motivo para dilações de prazos. Ocorrendo suspensão dos serviços por prazo superior a 7 (sete) dias corridos, sem motivo justo e aceito pela Contratante, esta poderá além de aplicar à Contratada as penalidades aqui previstas, contratar outra empresa para concluir os trabalhos, arcando a Contratada com o pagamento da diferença entre o seu orçamento previsto para o restante dos trabalhos e o orçamento apresentado pelo novo contratado; **Cláusula Oitava — Do acréscimo dos quantitativos** — As condições de execução e os quantitativos dos serviços objeto deste contrato poderão vir a ser alterados pela Contratante se o desenvolvimento da obra assim o exigir. Tais alterações, contudo, não poderão acarretar variações superiores a 20% (vinte por cento) do preço global do contrato; **Cláusula Nona — Da rescisão** — O presente contrato poderá vir a ser rescindido, de pleno direito, por ato da Contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial por motivos de conveniência ou legalidade; falência ou requerimento de concordata da Contratada; transferência total ou parcial do contrato, sem prévia anuência da Contratante; se a Contratada suspender a execução dos serviços, por período superior a 15 (quinze) dias, sem motivos justificados e aceito pela Contratante; **Cláusula Décima — Das retenções** — Para garantia do integral cumprimento das obrigações assumidas neste contrato, a Contratada cautionará na Tesouraria Financeira da Contratante, a importância de Cr\$ 13.533,47 (treze mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e quarenta e sete centavos). A caução acima referida será integralizada através da retenção de 5% (cinco por cento) de cada faturamento e sua liberação ocorrerá após o cumprimento de todas as obrigações contratuais; **Cláusula Décima Primeira — Das penalidades** — A Contratada fica sujeita às penalidades de multa, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, aplicadas por ato da Contratante, pelo não cumprimento das disposições contidas no presente contrato.

salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e aceito pela Contratante. Fica estipulada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato por dia de atraso na conclusão da obra; **Cláusula Décima Segunda — Do Foro** — A Justiça Federal sediada na cidade do Rio de Janeiro será a competente para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelo presente contrato; **Cláusula Décima Terceira — Do Valor do contrato e da dotação orçamentária** — O valor do presente contrato é de Cr\$ 271.669,40 (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e nove cruzeiros e quarenta centavos). As despesas decorrentes de sua execução correrão à conta da Categoria Econômica 3 0.0.0. — Despesas de Custeio — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros — 06.00 — Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis, constante do Orçamento da Contratante para o exercício de 1975, tendo sido feita na verba a necessária dedução pelo conhecimento de Empenho n° 1.877-75; **Cláusula Décima Quarta — Despesas de publicação** — Correrão por conta da Contratada as despesas com a publicação do presente contrato bem como as decorrentes de sua legalização. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo de contrato às fls. 82 e 85 do Livro de Registro de Contratos n° 3 da Casa da Moeda do Brasil — CMB, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1975. — Nelson de Almeida Brum, Presidente — Paulo César de Oliveira Brito, Diretor — Luiz J. da Costa Leite.

Ofício 1.844-75.

(N° 017190 — 16-12-75 — Cr\$ 245,00)

Contrato de Fomento de Serviços Médicos que, entre si, fazem SEMIC — Serviços Médicos à Indústria e Comércio, Sociedade Civil de Medicina de Grupo, inscrita no C.G.C. n° 33.683.814, com domicílio à Rua Conde de Irajá n° 439, na cidade do Rio de Janeiro, doravante designada SEMIC, de um lado; Casa da Moeda do Brasil, C.G.C. n° 34.164.319-0002, situada na Praça da República n° 173, na cidade do Rio de Janeiro, doravante designada Empresa, de outro lado; por seus representantes legais, abaixo assinados, ajustam, como ajustado têm, um Contrato de Fomento de Serviços Médicos, regido pelas Cláusulas seguintes,

1 — Natureza do Contrato

1.1 — O SEMIC, na qualidade de entidade de prestação de serviços médicos, fornecerá aos diretores, técnicos, assessores, assistentes, consultores, demais funcionários e respectivos dependentes econômicos da Empresa, serviços de natureza médica assistenciais através do Corpo Clínico, Ambulatórios, Hospital, Serviços Complementares de Diagnóstico e Tratamento e Serviços Especializados, todos de acordo com a legislação previdenciária que rege os convênios de assistência médica com empresas.

2 — Natureza dos Serviços

2.1 — Consultas em: Clínica Geral, Pediatria, Cardiologia, Gastroenterologia, Reumatologia, Nefrologia, Pneumotisiologia, Hematologia, Angiologia, Endocrinologia, Dermatologia, Alergologia, Clínica Cirúrgica, Obstetrícia, Ginecologia, Urologia, Proctologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Neurologia, Psiquiatria e Traumatologia-Ortopedia.

2.2 — Serviços Complementares de Diagnóstico e Tratamento, Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia, Eletrocardiografia, Eletroencefalografia, Radioterapia, Cobaltoterapia, Isótopos Radioativos, Fisioterapia, Transfusão de Sangue, Anatomia Patológica e Citologia.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Contrato de prestação de serviços de processamento de dados dos Borderês Padronizados, Guias de Venda e Reportes de Serviço, celebrado entre o Instituto Nacional do Cinema e a Empresa PLASA — Planejamento e Apoio em Sistema de Administração Ltda.

Aos 16 dias do mês de janeiro de 1976, no Gabinete da Presidência do Instituto Nacional do Cinema, no 2º andar do edifício sito à rua Mayrink Veiga, 28, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, compareceram, de um lado, a Autarquia, doravante denominada Contratante, neste ato representada pelo seu Presidente, Alcino Teixeira de Mello e, de outro, a Empresa PLASA — Planejamento e Apoio em Sistema de Administração Ltda., com sede à rua Aurelino Portugal, nº 319, daqui por diante denominada Contratada, representada pelos seus Diretores José Augusto Martins e ... de Campos, os quais, pelo presente instrumento têm, entre si, justo e contratado a prestação, pela Contratada dos serviços de processamento de dados dos Borderês Padronizados, das Guias de Venda e dos Reportes de Serviço, de conformidade com as especificações constantes do Edital de Tomada de Preços nº 13-75, realizada em 5 de janeiro de 1976, constante no Proc. INC nº 3.984-75, tudo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I

- Dos Documentos a Serem Processados 1. A quantidade aproximada de Borderês a ser processada mensalmente é de 70.000. 2. A quantidade aproximada de Guias de Venda a ser processada mensalmente é de 5.000. 3. A quantidade aproximada de Reportes a ser processada mensalmente é de 200. 4. A quantidade de filmes constantes no Cadastro é de 8.000 este número cresce em uma progressão aritmética de razão 100. 5. A quantidade de cinemas constantes no Cadastro é de 3.500. 6. A quantidade de Postos de Venda constantes no Cadastro é de 250. 7. A quantidade de Produtores e Distribuidores constantes do Cadastro é de 400 aproximadamente.

Cláusula II

- Dos Serviços e das Obrigações da Firma Contratada 1. Elaboração dos programas necessários à realização dos serviços. 2. Levantamento, atualização e Manutenção atualizada dos Cadastros de Filmes, Cinemas, Postos de Venda, Distribuidor e Produtor com base nos dados do INC. 3. Receber em sua sede os Borderês, Guias de Venda e Reporte de Serviço. 4. Devolver ao INC após o processamento, os Borderês classificados por cinema e Estado. 5. Digitar nos Borderês: a) número dos filmes; b) número dos cinemas, quando o mesmo não constar do borderê; c) número do programa, quando o mesmo não constar do borderê. 6. Digitar nas Guias de Venda o número do cinema, quando o mesmo dela não constar. 7. Fazer as seguintes consistências relativas ao Borderê: a) teste do dígito verificador dos números do cinema e do filme; b) teste de compatibilidade das informações constantes em cada borderê, isoladamente;

2.3 — Serviços Médico-Hospitalares, nos casos em que for indicado tratamento em regime de internação, quer Cirúrgico, quer Clínico em sua fase aguda. 2.4 — Serviços de Maternidade, abrangendo assistência pré-natal, assistência ao parto, assistência puerperal e tratamento das complicações surgidas durante o ciclo grávido-puerperal. 2.5 — Serviços de Psiquiatria e Tisiologia, ambulatoriais. 2.6 — Serviços Odontológicos; extrações, cirurgia bucomaxilo-facial e pesquisa de fcos. 2.7 — Serviços de emergência; os casos de emergência serão atendidos nos locais indicados pelo SEMIC. 2.8 — As revisões médicas periódicas, check-ups e outros atendimentos não mencionados no presente Contrato, poderão ser realizados mediante acordo entre as partes e com remuneração previamente ajustada. 2.9 — Os exames médicos pré-admissionais serão realizados pelo Serviço Médico da Empresa. 3 — Beneficiários 3.1 — São beneficiários do Contrato: o empregado efetivo da Empresa e seus dependentes econômicos considerados como tais pelo INPS. 3.2 — São também beneficiários os Diretores e/ou Sócios-gerentes da Empresa e seus dependentes, também de acordo com o INPS. 3.3 — Todos os beneficiários devem estar registrados no SEMIC, sendo de responsabilidade da Empresa o registro, sempre que ocorrer admissão de novo funcionário, de acordo com a rotina administrativa estabelecida entre as partes. 3.4 — Fica a Empresa obrigada a comunicar mensalmente a exclusão de qualquer beneficiário, sendo responsável pelo pagamento de qualquer despesa efetuada em decorrência da não comunicação ao SEMIC da citada exclusão. 4 — Remuneração, Vigência e Prazos de Carência 4.1 — A remuneração contratual, de acordo com a Lei nº 6.147, de 29-11-74 e Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, complementadas pelo Decreto nº 75.704, de 8-5-75, terá a expressão numérica, abaixo declarada, resultante da aplicação dos coeficientes fixados pelo Governo Federal sobre os valores-padrão de salário mínimo vigente em 1-5-74. 4.2 — Expressão Numérica: Cr\$ 501,00 (quinhentos e um cruzeiros). 4.3 — A Empresa remunerará o SEMIC em importância que resultar da aplicação das taxas percentuais abaixo, incidentes sobre o número de funcionários da Empresa per capita-mês; aplicadas sobre a expressão numérica atualizada: 4.3.1 — Padrão Standard; 16% (dezesseis por cento) 4.3.2 — Padrão Especial; 50% (cinquenta por cento). 4.4 — A remuneração contratual será demonstrada em fatura discriminada, facultando-se ao SEMIC sacar a respectiva duplicata de serviço. 4.5 — Será acrescida ao valor da nota fiscal referente aos serviços prestados, no mês, a importância relativa ao Imposto Sobre Prestação de Serviços. 4.6 — Os pagamentos ao SEMIC deverão ser efetuados até o dia 5 (cinco) do mês referente ao da prestação dos serviços. 4.7 — O presente Contrato vigorará por período indeterminado, com vigência na data de sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes mediante acordo prévio e por escrito de 60 (sessenta) dias, estando, neste caso, as partes desobrigadas de qualquer espécie de onus

pela rescisão, exceto daqueles que decorram dos serviços médicos prestados até o término do Contrato. 4.8 — O direito à utilização dos serviços ora contratados é automático, a partir do registro do beneficiário no SEMIC. 4.8.1 — Os funcionários da Empresa que não façam opção pelo presente plano assistencial até 30 (trinta) dias da assinatura do presente Contrato, estarão obrigados a seguir os seguintes prazos de carência, caso venham a se inscrever posteriormente: atendimento imediato para as emergências; 90 (noventa) dias para consultas e exames complementares; 180 (cento e oitenta) dias para internações cirúrgicas ou clínicas; 300 (trezentos) dias para maternidade. 4.8.2 — Não haverá prazo de carência para os funcionários recém-admitidos que se inscrevem no plano. 4.9 — O beneficiário terá seu direito de utilização do SEMIC cancelado no momento em que ocorrer seu desligamento da Empresa, que deverá devolver sua cédula de identificação ao SEMIC. 4.10 — Não é da responsabilidade do SEMIC qualquer atendimento ou tratamento quando o funcionário estiver em gozo de benefício concedido pelo INPS, na época do início de vigência deste Contrato. 5 — Normas Gerais 5.1 — Qualquer tipo de consulta, tratamento, exame complementar e internação, realizados por Médicos, Serviços ou Hospitais não pertencentes à rede assistencial do SEMIC, serão de exclusiva responsabilidade do paciente ou seu responsável. 5.1.1 — Os médicos da Empresa poderão solicitar consultas especializadas e exames complementares para elucidação diagnóstica nos funcionários que forem atendidos no Serviço Médico da Empresa, desde que seguidas as rotinas estabelecidas pelo SEMIC. 5.1.2 — Fica afastada qualquer possibilidade de reembolso parcial ou total de despesas, uma vez que o SEMIC possui todas as condições para cumprimento do presente Contrato. 5.2 — Da mesma forma, não se responsabilizará o SEMIC por qualquer procedimento por parte do usuário, que contrarie suas normas e rotinas consubstanciadas no presente Contrato e nas peças de correspondências que vierem a ser efetuadas entre o SEMIC e a Empresa. 5.3 — As indicações de cirurgia e internações serão efetuadas e executadas única e exclusivamente pelos médicos pertencentes ao Corpo Clínico do SEMIC ou em condições excepcionais, por médicos particulares, desde que indicados pela Seção de Assistência Médica da contratante e de comum acordo com a direção médica do SEMIC. 5.4 — Estão excluídos da cobertura pelo SEMIC e portanto dos termos deste Contrato: 5.4.1 — Gastos extraordinários feitos pelo paciente ou seu acompanhante durante período de internação, observando-se o padrão de hospitalização, onde o mesmo estiver incluído; fornecimento de medicação ao paciente ambulatoriais, inclusive em tratamentos de tuberculose; 5.4.2 — Avilamento de receitas de óculos, lentes de contato; dispositivos para surdez; próteses dentárias; aparelhos ortopédicos em geral e próteses utilizadas após cirurgia traumato-ortopédica; vacinas; psicoterapia e terapia da palavra; 5.4.3 — Tratamento especializado a excepcionais; tratamento de pacientes senis ou arterioscleróticos; internação de pacientes portadores de enfermidades crônicas ou irrecuperáveis;

5.4.4 — Internação de moléstias infecto-contagiosas, de notificação compulsória, tratamento a acidentados de trabalho e portadores de moléstias profissionais, enfermidades decorrentes de atos ilícitos, tentativas de suicídio e estados de calamidade ou força maior. 5.5 — Em todas as eventualidades acima previstas, fica o SEMIC obrigado a estabelecer a orientação adequada para a continuidade do tratamento ou remoção dos pacientes para os locais adequados. 5.6 — Os serviços assistenciais serão fornecidos somente mediante apresentação, pelo usuário, de sua cédula de identificação fornecida pelo SEMIC e, se julgado necessário de outros documentos hábeis, como certidões, carteira profissional, carteira de identidade, carteira funcional. 5.7 — O SEMIC cobrirá as diárias de leito hospitalar de acordo com o padrão no qual o paciente estiver inscrito: honorários médicos da equipe; medicação prescrita; métodos auxiliares de diagnóstico e tratamento; despesas realizadas no Centro Cirúrgico ou sala de parto; serviço de berçário, de nutrição e de enfermagem. 5.8 — Os leitos hospitalares a serem utilizados serão os de pequena enfermaria para o padrão Standard e os de quarto com banheiro privativo e acompanhante para o padrão Especial, sempre de acordo com as indicações prévias efetuadas pela Empresa junto ao SEMIC e na forma do padrão indicado no item 4.3. 5.8.1 — A mudança do padrão Standard para o Especial, implicará, para o beneficiário, em prazo de carência de 180 dias para a sua utilização. 5.9 — O beneficiário inscrito no padrão Standard poderá utilizar leitos de quarto ou apartamento, com acompanhante, ou sem ele, desde que fique responsável pelo valor correspondente à diferença do custo entre o leito-enfermaria e o escolhido, de acordo com a tabela do SEMIC. 5.10 — Os beneficiários inscritos no padrão Especial terão cobertas pelo SEMIC todas as despesas sem quaisquer acréscimos correspondentes a honorários médicos, em leito de apartamento com ar condicionado, telefone e direito a um acompanhante. 5.11 — Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, sendo eleito o foro privilegiado do Estado do Rio de Janeiro sobre qualquer outro, nas questões decorrentes deste Contrato. E por estarem em tudo justo e acordados, quanto aos termos deste Contrato, firmam-no em (4) quatro vias de igual teor, autografado de um só lado e rubricado e assinado pelos representantes legais das partes e por testemunhas suas conhecidas, correndo a despesa com a execução do presente contrato à conta da Categoria Econômica 3.0.0.0 — Despesas correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.3.2 — Outros serviços de terceiros — 8.0.0 — Serviços Médicos, hospitalares, etc., constante do Orçamento da Empresa para o exercício de 1975, tendo sido feita na verba a necessária dedução pelo conhecimento de empenho nº 2022-75, no valor total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), obrigando-se o SEMIC a efetuar, por sua conta, as despesas de publicação deste instrumento. Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1975. — Flávia Heleno Couto de Figueiredo — Diogenes Gerônimo de Castro Alvarenga — Miguel Coelho Neto P. Gonçalves — Néilson de Almeida Brum. Testemunhas: Paulo César de Oliveira Brito — Fernando Aragão. Ofício 1.890-75. (Nº 047262 — 23-12-75 — Cr\$ 491,00)

c) teste de compatibilidade da seqüência de borderô emitidos por cinema, separadamente;

d) teste de compatibilidade da seqüência de borderôs emitidos por cinema, separadamente, considerando o suporte de serviço;

Observação (1):

— As informações que devem passar para o computador são as que permitem:

— determinar a renda e o número de espectadores por cinema e por borderô;

— determinar a renda e o número de espectadores por filme e por borderô;

— fazer as consistências mencionadas nesse item.

8. Fazer as seguintes consistências relativas ao Posto de Venda:

a) teste de correto preenchimento da Guia de Venda;

b) teste da falta de Guia de Venda em uma seqüência.

Observação (2):

— As informações da Guia de Venda que devem ser consideradas no processamento são as que permitem:

— verificar a correção do preenchimento da Guia de Venda.

Observação (3):

— As informações do Reporte de Serviço que devem ser consideradas no processamento são as que permitem fazer o teste do inciso d, do item 7.

9. Emitir os seguintes relatórios, que deverão ser entregues ao INC até 45 dias após o mês vencido:

a) ficha analítica de filme nacional de longa metragem, em 3 vias, mensalmente;

b) ficha analítica de cinema, em 4 vias, mensalmente;

c) ficha analítica de filme nacional de Classificação Especial, em 4 vias, mensalmente;

d) cadastro de filme nacional de Classificação Especial, em 4 vias, mensalmente;

e) cadastro de filme nacional de longa metragem, em 4 vias, mensalmente;

f) cadastro de filme estrangeiro, em 4 vias, mensalmente;

g) cadastro de cinemas, em 4 vias, mensalmente;

h) cadastro pré-impresso de cinemas atualizados mensalmente, em 4 vias;

i) receita de filme nacional por Unidade da Federação, em 4 vias, mensalmente;

j) receita de filme nacional no país, em 4 vias, mensalmente;

k) receita de cinema por Unidade da Federação, em 4 vias, mensalmente;

l) renda de filmes por empresa distribuidora, em 4 vias, mensalmente;

m) participação percentual da empresa distribuidora na receita mensal total de filmes no país, em 4 vias;

n) estatística de renda por Unidade da Federação, em 4 vias, mensalmente;

o) estatística de espectadores por Unidade da Federação, em 4 vias, mensalmente;

p) controle de obrigatoriedade, em 4 vias, mensalmente;

q) renda bruta de filmes nacionais, em 4 vias, mensalmente;

r) renda bruta de filmes estrangeiros, em 4 vias, mensalmente;

s) consistência de Guias de Venda, em 1 (uma) via, mensalmente;

t) consistência de Borderôs, em 1 (uma) via, mensalmente;

u) emissão de correspondência mensal para os cinemas faltosos em formulários pré-impressos, indicando os erros havidos no preenchimento dos borderôs, acusados na consistência, em 1 (uma) via;

v) renda líquida para premiação, em 4 vias, trimestralmente.

10. Correrão por conta da Contratada, todos impressos utilizados para o Processamento de Dados.

11. A Contratada obriga-se a substituir quaisquer dos relatórios mencionados nesta cláusula por outros que se destinam ao mesmo fim, a juízo da Contratante.

12. Todos os programas, fitas cadastro, rotinas, fluxos e o manual do sistema, utilizados no serviço, passarão a ser inteira propriedade do INC, a partir do início da prestação dos serviços, podendo a Contratante requisitá-los a qualquer momento.

Cláusula III

Das Obrigações da Contratante

1. A Contratante obriga-se a prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada sobre o funcionamento do sistema de Ingressos Padronizados e sobre as normas reguladoras do mercado cinematográfico.

2. A Contratante obriga-se a colocar à disposição da Contratada, todos os cadastros existentes sobre cinema, filmes, produtores, distribuidores e postos de venda para execução de seus serviços.

3. A Contratante obriga-se a enviar todos os esforços para que os documentos citados no item 3 da cláusula II sejam entregues, à Contratada em tempo útil que permita o processamento e elaboração dos relatórios nos prazos estabelecidos na cláusula IV.

Cláusula IV

Dos Prazos

1. O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, entendendo-se como tal o tempo necessário ao processamento dos dados relativos aos meses de janeiro até dezembro de 1976, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração do INC. No caso de prorrogação, será aplicado para reajustamento o disposto no Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967.

2. A Contratada terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da assinatura deste Contrato, para apresentar à Contratante o teste do sistema para comprovação da eficiência dos serviços. Findo este prazo, caso o teste seja considerado incorreto, será rescindido o Contrato sem que assista à Contratada qualquer direito ou indenização e, será convocada a segunda colocada na licitação para assinar contrato com o INC, observando-se, neste caso, as mesmas disposições previstas nesse item.

3. Após a comprovação da eficiência dos serviços, conforme o item anterior, a Contratada se obriga a entregar mensalmente os relatórios previstos no item 9 da Cláusula II exceto o da letra x que deverá ser entregue trimestralmente.

Cláusula V

Do Preço

1. O preço da prestação de todos os serviços citados na Cláusula II é de Cr\$ 1,58 (um cruzeiro e cinquenta e oito centavos) por unidade de Borderôs processados.

2. O pagamento à Contratada da prestação de serviços de processamento de dados será efetuado mensalmente, após o recebimento da fatura ou duplicata, mediante atestado de funcionário da Contratante do número de borderôs processados no mês e de que os serviços foram executados em perfeita ordem.

Cláusula VI

Dos Impostos

1. Correrão por conta da Contratada todos os impostos federais, estaduais ou municipais, incidentes sobre os serviços.

Cláusula VII

Da Caução

1. A Contratante reterá do valor mensal da fatura da Contratada, e

percentual de 5% (cinco por cento), no ato do pagamento até atingir o total exigido, conforme Edital de Tomada de Preços e de acordo com o artigo 135 do Decreto-lei nº 200-67, dando à Contratada documento comprobatório de tal retenção.

Cláusula VIII

Das Penalidades, da Rescisão e das Multas

1. Pela inadimplência das obrigações constantes deste contrato devidamente apurada em processo regular pela Administração do INC, ficará a licitante contratada sujeita à multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre a fatura do mês em que ocorrer a falta, independentemente das sanções previstas no artigo 138 do Decreto-lei nº 200-67, que poderão ser aplicadas a critério da Administração.

2. Na reincidência, a multa será elevada para 10% (dez por cento) sobre a fatura do mês em que ocorrer a falta, podendo ainda, a critério da Administração do INC ser rescindido o contrato sem que caiba à Contratada qualquer direito ou indenização.

Cláusula IX

Das Despesas

1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta da Atividade 2.003 — Fiscalização da Legislação Sobre Cinema do Orçamento Programa do INC para 1976, à conta do Elemento Orçamentário 3.1.3.2. — Outros Serviços de Terceiros — Serviços Contratados, item 5, conforme Empenho de Despesa nº 21/76 no valor de Cr\$ 1.327.200,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil e duzentos cruzeiros).

Cláusula X

Do Foro

Os Contratantes elegem o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das obrigações constantes no presente Contrato.

Assim, justos e contratados, assinam com as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1976. — Alcino Teixeira de Mello — José Augusto Miranda — Rubens Jorge de Campos.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Termo Aditivo de Convênio, que entre si celebram a Universidade Federal do Paraná e a Fundação Universidade de Amazonas, visando o Curso de Hematologia, que será prelecionado em Manaus.

Instrumento de termo aditivo de Convênio, que fazem entre si a Universidade Federal do Paraná, representada por seu Magnífico Reitor Professor Theodóro Jorge Atherino e a Fundação Universidade do Amazonas, representada por seu Magnífico Reitor Aderson Pereira Dutra, no sentido da cooperação de professores da Universidade Federal do Paraná, no Curso de Hematologia, da Faculdade de Medicina, da Fundação Universidade do Amazonas.

Considerando a cláusula Terceira, do Convênio original, aprovado pelo Egrégio Conselho de Administração da Universidade do Paraná, registrado nas folhas 70 e 71, do Livro nº 1, da Assessoria de Convênio, deliberaram firmar o presente termo aditivo, em que as partes serão denominadas simplesmente como UFPR e FUA, mediante as cláusulas que se seguem:

Primeira — A UFPR deverá colaborar com dois professores, que deverão ministrar o Curso de Hematologia, na Faculdade de Medicina da FUA, cabendo a esta (FUA), o ônus do salário aula, do transporte, hospedagem e alimentação.

Segunda — O Diretor do Setor de Ciências Biológicas, deverá designar um dos Professores, bem como o Diretor do Setor de Ciências da Saúde, fará a indicação de outro, completando assim o ciclo básico e profissionalizante.

E por assim estarem juntas e convenionadas, as partes fizeram lavrar o presente termo aditivo, que assinam em presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 2 de janeiro de 1976. — Prof. Aderson Pereira Dutra. — Professor Theodóro Jorge Atherino.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Termo Aditivo ao Convênio firmado em 12-8-75 entre o Ministério do Interior e a Fundação Universidade de Brasília.

O Ministério do Interior, através de sua Secretaria Geral, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Doutor Dilson Santana de Queiroz, doravante denominado MINTER e do outro lado a Fundação Universidade de Brasília, doravante denominada FUB, neste ato representada por seu Presidente o Reitor Amadeu Cury, considerando a necessidade de complementar as providências relativas ao convênio que firmaram em 12 de agosto de 1975, para dar prosseguimento ao Programa Nacional de Capacitação de Recursos Humanos para o Desenvolvimento Urbano, resolveram firmar o presente Termo Aditivo àquele Convênio, o qual se regerá pelas seguintes Cláusulas:

Primeira — A data de apresentação do relatório final, prevista na Cláusula sexta, fica modificada para 31 de janeiro de 1976.

Segunda — Conseqüentemente, a data final de vigência do convênio, prevista na Cláusula décima, fica modificada, também, para 31 de janeiro de 1976.

Terceira — Ficam mantidas as demais cláusulas do convênio ora aditado.

E por estarem assim ajustadas, firmam as partes este Termo, na presença das testemunhas abaixo mencionadas.

Brasília, 31 de dezembro de 1976. — Dilson Santana de Queiroz, Secretário-Geral do MINTER. — Amadeu Cury, Presidente da Fundação Universidade de Brasília. — Testemunhas: Murilo Cesar Oliveira Ramos, Chefe de Gabinete do Reitor.

Termo Aditivo nº 1 ao Convênio firmado em 22-8-75 entre a SUBIN, Secretária de Previdência Social do MPAS, a UNB e o MRE para a realização do Seminário Latino-Americano de Previdência Social.

Préambulo

Partes convenientes:

1. Órgão de apoio financeiro — Secretária de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN), doravante denominada SUBIN, neste ato representada por Aderbal Costa, Secretário da SUBIN.

2. Executor — Universidade de Brasília (UNB), doravante denominada Executor, neste ato representada por Amadeu Cury, Magnífico Reitor da UNB.

3. Coordenador — Secretária de Previdência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), doravante denominada Coordenador, neste ato representada por Celso Barroso Leite, Secretário de Previdência Social do MPAS

4. Interventente — Departamento Cultural (DC) do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominado Interventente, neste ato representado por Francisco de Assis Grillo, Chefe do DC.

Cláusula V

Título do Projeto -- Seminário Latino-Americano de Previdência Social. Apoio financeiro -- Permanece inalterado o montante de Cr\$ 255.100,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e cem cruzeiros), previsto no convênio ora aditado.

Origem dos recursos -- Parcela do Acordo do Trigo Canadense, colocada à disposição da SUBIN.

Auditoria da aplicação dos recursos a cargo da -- Inspeção Geral de Finanças do Ministério da Fazenda.

Data da assinatura do convênio aditado -- 22 de agosto de 1975.

Data do original de vencimento do convênio aditado -- 31 de outubro de 1975.

Cláusula II

Objetivo deste Termo Aditivo -- Prorrogar até 15 de março de 1975 a vigência do convênio ora aditado.

Cláusula III

O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 31 de outubro de 1975, com vencimento em 15 de março de 1976, podendo ser rescindido ou alterado, de comum acordo, por inadimplemento das obrigações assumidas pelo Executor, mediante notificação escrita com 30 (trinta) dias da antecedência.

Cláusula IV

Todas as cláusulas do convênio ora aditado, firmado em 22 de agosto de 1975, que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo, continuam em plena vigência.

Brasília, DF, 30 de outubro de 1975. -- Aderbal Costa, Secretário da SUBIN. -- Amadeu Cury, Presidente da Fundação Univ. de Brasília. -- Celso Barroso Leite, Secretário de Previdência Social do MPAS. -- Francisco de Assis Grieco, Chefe do DC. (N.º 000845B -- 30-1-76 -- Cr\$ 100,00)

dados acham-se em pauta de julgamento para as sessões contenciosas, extraordinárias, nos dias 8 de março às quinze horas; 9 de março às dez horas; ordinárias, nos dias 15 de março, às quinze horas e 16 de março, às dez horas, na sala do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, na Praça Quinze de Novembro, 42 -- 8º andar -- Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro além dos que forem adiados das sessões anteriores.

Parcessos Fiscais:

Estado de São Paulo

Processo: AI 491-72. Autuada: Usina Contendas (de Cia. Agrícola Contendas). Assunto: Recurso voluntário -- Infração aos arts. 36, § 2º e 64, da Lei n.º 4.870-65, c/c o art. 146 do Decreto-lei n.º 3.855-41. Relator: Juarez Marques Fimmentel.

Estado de São Paulo

Processo: AI 43-74. Recorrente: Satica Heri. Assunto: Recurso voluntário -- Infração ao art. 42 do Decreto-lei n.º 1.831-39, com seus valores corrigidos monetariamente pelo artigo 1º, letra a, do Decreto n.º 58.605-66. Relator: José Gonçalves Carneiro.

Estado de Minas Gerais

Processo: AI 118-70. Autuados: José Antonio de Souza, A Comercial Ribbranzense de Açúcar e Alcool Ltda. e Açucareira Rio Branco S. A. (Usina Rio Branco). Assunto: Recurso ex officio -- Infrações: 1.º -- Art. 42 e letra c do art. 60, ambos do Decreto-lei número 1.831-39, art. 43 da Lei número 4.870-65, art. 3.º letra c, 8.º letras e e d do Decreto-lei n.º 56.68; 2.º -- art. 40 e letra b do art. 60, art. 33, todos do Decreto-lei n.º 1.831-39; arts. 42 e 43 da Lei n.º 4.870, de 1965, letra c do art. 3.º, letras c e d, do art. 3.º, ambos do Decreto-lei n.º 28-66; letra a, do art. 1.º do Decreto n.º 58.605-66 e 3.º -- artigos 31 e 2.º, 33, 36, 64 e 65, todos do Decreto-lei n.º 1.831-39; art. 4.º da Lei n.º 4.870-65; art. 1.º, letra a, do Decreto n.º 58.605-66. Relator: Boaventura Ribeiro da Cunha.

MINISTÉRIO DO INTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 10-76

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações -- NEL do Departamento Nacional de Obras de Saneamento -- DNOS, comunica, que às 15 horas do dia 10 de março de 1976, na Sede do DNOS, será realizada uma concorrência destinada à execução de dragagem de canais com drag-lines do DNOS, nos Municípios de Belo Horizonte e Itana, no Estado de Minas Gerais, 7ª Diretoria Regional do DNOS (7ª DR).

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação nº 10-76 na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na Cidade do Rio de Janeiro -- RJ, ou na Sede da 7ª DR, à Av. Afonso Pena nº 3.500, em Belo Horizonte -- MG. -- Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Resp. pelo Núcleo Executivo de Licitações).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TELEBRASILIA -- TELECOMUNICAÇÕES DE BRASÍLIA S. A.

AVISO AOS AÇIONISTAS

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede desta Sociedade, Setor Comercial Sul, Bloco "E", 11.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o artigo número 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília 3 de fevereiro de 1976. -- Telecomunicações de Brasília S. A. -- TELEBRASILIA -- Empresa do Grupo Telebrás. -- A Diretoria.

(Dias: 5, 6 e 9-2-76)

(N.º 000921-B -- 3-2-76 -- Cr\$ 45,00)

BANCO DO BRASIL S. A. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMUNICADO Nº 541

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., tendo em vista o disposto na Resolução n.º 2.586, de 16-10-75, do Conselho de Política Aduaneira, publicada no Diário Oficial da União, de 29 de outubro de 1975, torna público que o item I de seu Comunicado n.º 504, de 3-3-75, passa a vigorar com a seguinte redação:

I) Os interessados na importação de chumbo metal, compreendido nos códigos 78.01.01.00 e 78.01.02.00 da Tarifa Aduaneira do Brasil (TAB), com a redução da alíquota "ad valorem" do imposto para 5% (cinco por cento), deverão apresentar seus pedidos de guia (modelo 34-18) ao setor CACEX das agências deste Banco, até 2-2-76, devidamente instruídos e acompanhados dos comprovantes da compra do produto brasileiro, na proporção de 400% (quatrocentos por cento) da quantidade por importar.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1976. -- Fernando de Souza Oliveira, Diretor -- Substituto. -- Francisca de Assis Martins Costa, Chefe do Departamento Geral de Importação.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes

EDITAL Nº 01-76

Inscrição para Prova de Habilitação à Livre Docência

De ordem da Senhora Diretora do Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná e de acordo com a Resolução n.º 01-73 do Conselho de Ensino e Pesquisas bem como Normas Complementares à mesma Resolução e a Lei n.º 5.802, de 11 de setembro de 1972 e do Decreto número 76.119 de 13 de agosto de 1975, faço público que, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital no Diário Oficial da União, ficam abertas nesta Secretaria, a rua General Carneiro, 460, Edifício D. Pedro I, 11º andar, sala 1.108, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, as inscrições à prova de habilitação à Livre Docência da disciplina de Sociologia, do Departamento de Comunicação e Ciências Sociais.

No ato da inscrição mediante requerimento dirigido à Diretora do Setor o candidato deverá apresentar: A. "Curriculum Vitae" instruído com cópias em cinco vias dos títulos de que disponha o candidato; B. título de doutor, obtido em curso credenciado de pós-graduação ou prova de cinco anos ininterruptos de magistério em estabelecimento de ensino superior reconhecido ou prova de dez anos de diplomado completados na data de publicação do Decreto-lei n.º 465; C. dez exemplares, no mínimo, de tese impressa ou mecanografada; D. Diploma profissional ou científico, conferido por estabelecimento de ensino superior reconhecido, registrado na forma da legislação vigente, no qual se ministrou o ensino da matéria a cuja habilitação se propõe; E. prova de ser brasileiro nato ou naturalizado; F. prova de idoneidade moral; G. prova de sanidade física e mental; H. prova de estar em dia com as obrigações eleitorais; I. prova de identidade; J. prova de quitação com o serviço militar; K. prova de vacinação anti-variolica; L. diploma e quaisquer outras dignidades universitárias e M. recibo de pagamento da taxa de inscrição.

O título de Livre Docente será concedido mediante julgamento do

"Curriculum Vitae", julgamento de tese ou dissertação e respectiva defesa; prova escrita e prova didática.

Os interessados poderão obter, na Secretaria do Setor, todos os esclarecimentos de que necessitarem. -- Curitiba, 20 de janeiro de 1976. -- Dulce Neiva de Lima Michaud, Secretária. Visto: Cecília Maria Westphalen, Diretora em exercício.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA COLÉGIO PEDRO II

Diretoria Geral

TOMADA DE PREÇOS Nº 02-76

De ordem do Diretor-Geral do Colégio Pedro II está aberta, nesta data, a Tomada de Preços nº 02-76 relacionada com a complementação dos serviços de instalação do ar condicionado central do prédio da Diretoria Geral e Administração do Colégio Pedro II -- Campo de São Cristóvão, 177 -- RJ.

Convoco a atenção dos interessados para o Edital da Tomada de Preços nº 02-76, que se acha à disposição de todos, na Seção de Serviços Gerais e no Setor de Planejamento e Obras -- Campo de São Cristóvão, 177, nos dias úteis, das 8 às 16 horas.

A habilitação preliminar (entrega de documentação e proposta) será realizada no dia 10 (dez) de março próximo, às 10 (dez) horas.

A abertura das propostas será procedida com a presença de todos os licitantes inscritos no dia 12 (doze) de março próximo, às 10 (dez) horas, no Edifício da Diretoria-Geral -- Pavilhão Almirante Augusto Rademaker -- Campo de São Cristóvão, 177 -- RJ.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1976. -- Gilberto Mata, Chefe de Gabinete.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PAUTA DE JULGAMENTO

Nos termos do artigo 9.º da Resolução n.º 2.086, de 2 de setembro de 1974, os processos abaixo relacionados

DEVEDORES

DA

PREVIDÊNCIA SOCIAL

REGULAMENTO,

DIVULGAÇÃO Nº 1.016

Preço: Cr\$ 0,20

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda -- Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento -- Corredor D -- Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA Nº 1 — DE 17-10-1969

EMENDA Nº 2 — DE 9-5-1972

EMENDA Nº 3 — DE 15-6-1972

Com Índice Alfabético Remissivo

DIVULGAÇÃO Nº 1.161

3ª edição

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,50